



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA
Av. Coronel Teixeira, 6123 - Manaus (AM) - CEP 69.037-000
E-mail: salc.cecma@gmail.com**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois procedemos à abertura deste volume nº 02 do processo nº 64203.002482/2022-52 , aquisição de peças de uniformes militar, em proveito do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus.

GABRIEL SOARES DE ALCANTARA – 2º Ten
Chefe da Salc

FL nº 202



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
(Processo Administrativo nº 64203.002482/2022-52)**

Torna-se público que o Centro De Embarcações Do Comando Militar Da Amazônia – CECMA, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira, nº 6123, Ponta Negra, Manaus – AM, CEP: 69037-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: __/__/2022.

Horário: 08:30 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças de uniformes militar, em proveito do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Com exceção do item 14, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos

responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 (centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o

máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1 no país;
 - 7.26.2 por empresas brasileiras;
 - 7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4 empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

- 9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

- 9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.20. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.21. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.22. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.23. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **salc.cecma@mail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, seção de aquisições, licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

- o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Coronel Teixeira n 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-00, Manaus- AM, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.1.2 Apêndice "A" do Anexo I
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 25.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Manaus, 25 de maio de 2022


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Coronel Teixeira n 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-00, Manaus- AM, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.1.2 Apêndice “A” do Anexo I
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 25.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço

Manaus, 25 de maio de 2022


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

Fls. 222



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA/PREGÃO nº 08/2022
Processo Administrativo nº 64203.002662/2022-34-CECMA

1 DOOBJETO

1.1. Aquisição de peças de uniformes militares, em proveito do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas ao Comando Militar da Amazônia e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃO PARTICIPANTES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTDES	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	DEC. 8538/15	ITEM EXCLUSIVO ME/EP
1	150914	Placa Policia do Exército para colete confeccionado em formato retangular medindo 19 cm x 12 cm sendo preto com bordas amarelas e distico "POLICIA DO EXÉRCITO" ou "PIC pelotão de investigações criminais" em bordado com uma palavra em cada linha e em amarelo	UND	215	R\$ 30,30	R\$ 6.514,50	5	120	Cota principal	Sim

223

		com a etiqueta toda em velcro.								
2	150914	Cadargo de Identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	UND	3.305	R\$ 15,97	R\$52.780,85	10	400	Cota principal	Sim
3	150914	Cadargo de identificação para designação militar da OM confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou	UND	3.305	R\$ 19,20	R\$63.456,00	10	400	Cota principal	Sim



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



4	150914	Cadargo de Identificação de Tipagem Sanguinea Confecionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadargo de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadargo deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH será de 3 mm.	UND	3.477	R\$ 15,97	R\$55.527,69	10	400	Cota principal	Sim
5	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Mela Manga (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra	UND	5.244	R\$ 9,07	R\$47.563,08	10	400	Cota principal	Sim



Handwritten signatures at the bottom right of the page.

Rs. 205

6	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga (camiseta fornecida pelo contratante) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do degolo, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra;	UND	4.594	R\$ 9,07	R\$41.667,58	10	400	Cota principal	Sim
7	150914	Distintivos de (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar) confeccionados em cloreto de poli vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	UND	2.450	R\$ 14,03	R\$34.373,50	10	400	Cota principal	Sim
8	150914	Insignias plastificadas as insignias plastificadas são confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva para uniformes operacionais: Gen Ex: Gen Div. Gen Brig; Cel: Ten Cel; Maj: Cap; 1º Ten; 2º Ten; Asp; Sub Ten; 1º Sgt; 2º Sgt; 3º Sgt; Cb; Sd.	UND	2.442	R\$ 14,03	R\$34.261,26	10	400	Cota principal	Sim



[Handwritten signature]

9	150914	Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm por 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas;	UND	1.035	R\$ 51,91	R\$53.726,85	10	400	Cota principal	Sim
10	150914	Distintivo da Bandeira Nacional: deve ser confeccionado em cloreto de poli vinil (PVC), apresentado o formato e as cores da bandeira do Brasil, e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva na medida de 55 mm de altura e 80mm de largura.	UND	2.967	R\$ 13,30	R\$22.902,60	10	400	Cota principal	Sim
11	150914	Distintivos Faixas semicirculares (modelo conforme OM requisitante) O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.	UND	2.681	R\$ 13,30	R\$35.657,30	10	400	Cota principal	Sim

12	150914	Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas confeccionado com material à base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro; compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;	UND	240	R\$ 15,84	R\$3.801,60	5	25	Cota principal	Sim
13	150914	Distintivo Símbolo do Exército 1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada; 2. o espaço entre as elipses central e média e de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e 3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.	UND	2.764	R\$ 12,96	R\$35.821,44	10	500	Cota principal	Sim
14	150914	Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante) 1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação; 2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e 3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;	UND	1.431	R\$ 51,91	R\$74.283,21	10	500	Cota principal	Sim



[Handwritten signature]

15	150914	Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.	UND	3.292	R\$ 15,63	R\$51.453,96	10	700	Cota principal	Sim
16	150914	Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAVEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o dístico em forma côncava "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".	UND	90	R\$ 40,07	R\$3.606,30	5	25	Cota principal	Sim

[Handwritten signature]



1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ÓRGÃO GERENCIADOR: CECMA - 160008

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTDES	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	DEC. 8538/15	ITEM EXCLUSIVO ME/EP
1	150914	Placa Policia do Exército para colete confeccionado em formato retangular medindo 19 cm x 12 cm sendo preto com bordas amarelas e dístico "POLÍCIA DO EXÉRCITO" ou "PIC pelotão de investigações criminais" em bordado com uma palavra em cada linha e em amarelo com a retaguarda toda em velcro.	UND	15	R\$ 30,30	R\$ 454,5	5	10	Cota principal	Sim
2	150914	Cadargo de Identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	UND	180	R\$ 15,97	R\$ 2.874,60	50	120	Cota principal	Sim

3	<p>150914</p> <p>Cadargo de identificação para designação militar da OM</p> <p>confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.</p>	UND	180	R\$ 19,20	R\$3.456,00	50	120	Cota principal	Sim
4	<p>150914</p> <p>Cadargo de Identificação de Tipagem Sanguínea</p> <p>Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior, direito e abaixo do cadargo de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadargo deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH</p>	UND	180	R\$ 15,97	R\$2.874,60	50	120	Cota principal	Sim

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
 Atualização: Junho/2021

		será de 3 mm.								
5	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Meia Manga (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra	UND	180	R\$ 9,07	R\$1.632,60	50	120	Cota principal	Sim
6	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga (camiseta fornecida pelo contratante) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do decote, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.	UND	180	R\$ 9,07	R\$1.632,60	50	120	Cota principal	Sim

7	150914	Distintivos de Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar) confeccionados em cloreto de poli vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	UND	180	R\$ 14,03	R\$2.525,40	50	120	Cota principal	Sim
8	150914	Insignias plastificadas são confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva para uniformes operacionais: Gen Ex; Gen Div; Gen Brig; Cel; Ten Cel; Maj; Cap; 1º Ten; 2º Ten; Asp; Sub Ten; 1º Sgt; 2º Sgt; 3º Sgt; Cb; Sd.	UND	180	R\$ 14,03	R\$2.525,40	50	120	Cota principal	Sim
9	150914	Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm por 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas;	UND	60	R\$ 51,91	R\$3.114,60	20	50	Cota principal	Sim

10	150914	Distintivo da Bandeira Nacional: deve ser confeccionado em cloreto de poli vinil (PVC), apresentado o formato e as cores da bandeira do Brasil, e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva na medida de 55 mm de altura e 80mm de largura.	UND	180	R\$ 13,30	R\$ 2.394,00	50	120	Cota principal	Sim
11	150914	Distintivos Faixas semicirculares (modelo conforme OM requisitante) O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.	UND	120	R\$ 13,30	R\$ 1.596,00	50	100	Cota principal	Sim
12	150914	Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas confeccionado com material à base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro; compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;	UND	15	R\$ 15,84	R\$ 237,60	5	10	Cota principal	Sim

13	150914	<p>Distintivo Simbolo do Exército</p> <p>1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada;</p> <p>2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e</p> <p>3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.</p>	UND	180	R\$ 12,96	R\$2.332,80	50	120	Cota principal	Sim
14	150914	<p>Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante)</p> <p>1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação;</p> <p>2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e</p> <p>3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;</p>	UND	15	R\$ 51,91	R\$778,65	5	10	Cota principal	Sim
15	150914	<p>Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante)</p> <p>confeccionado com material à base de policlorato de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.</p>	UND	180	R\$ 15,63	R\$2.813,40	50	120	Cota principal	Sim

Fl. nº 236

	<p>Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército</p> <p>Com põe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAVEX é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o distico em forma côncava "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".</p>	UND	20	R\$ 40,07	R\$ 801,40	10	15	Cota principal	Sim
16	<p>Fivela Preta</p> <p>a) confeccionada em metal oxidado na cor preta;</p> <p>b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;</p> <p>c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo;</p> <p>d) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas;</p> <p>e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado</p>	UND	180	R\$ 15,84	R\$ 2.851,20	50	120	Cota principal	Sim
17	150914	UND	180	R\$ 15,84	R\$ 2.851,20	50	120	Cota principal	Sim

		recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.											
18	150914	Bombacha confeccionado em elástico elastano, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metálica nas extremidades,	UND	220	R\$ 12,96	R\$2.851,20	80	200	Cota principal	Sim			



ORGÃO GERENCIADOR: CIA CIMND CMA - 160016

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTDDES	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	DEC. 8538/15	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
1	150914	Placa Policia do Exército para colete confeccionado em formato retangular medindo 19 cm x 12 cm sendo preto com bordas amarelas e distico "POLÍCIA DO EXÉRCITO" ou "PIC pelotão de investigações criminais" em bordado com uma palavra em cada linha e em amarelo com a retaguarda toda em velcro.	UND	200	R\$ 30,30	R\$ 6.060,00	40	120	Cota principal	Sim
2	150914	Cadargo de Identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	UND	1.335	R\$ 15,97	R\$ 21.319,95	10	400	Cota principal	Sim

	<p>Cadarço de identificação para designação militar da OM</p> <p>confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.</p>								
4	<p>Cadarço de Identificação de Tipagem Sanguínea</p> <p>Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadarço deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH</p>	UND	1.335	R\$ 15,97	R\$ 21.319,95	10	400	Cota principal	Sim

		será de 3 mm.								
5	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Meia Manga (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra	UND	2.310	R\$ 9,07	R\$ 20.951,70	10	450	Cota principal	Sim
6	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga (camiseta fornecida pelo contratante) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do decote, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.	UND	1.820	R\$ 9,07	R\$ 16.507,40	20	400	Cota principal	Sim

7	150914	Distintivos de (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar) confeccionados em cloreto de poli vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	UND	940	R\$ 14,03	R\$ 13.188,20	10	400	Cota principal	Sim
8	150914	Insignias plastificadas as insignias plastificadas são confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva para uniformes operacionais: Gen Ex; Gen Div; Gen Brig; Cel; Ten Cel; Maj; Cap; 1º Ten; 2º Ten; Asp; Sub Ten; 1º Sgt; 2º Sgt; 3º Sgt; Cb; Sd.	UND	1.040	R\$ 14,03	R\$ 14.591,20	10	400	Cota principal	Sim
9	150914	Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm por 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas;	UND	170	R\$ 51,91	R\$ 8.824,70	10	80	Cota principal	Sim

10	150914	Distintivo da Bandeira Nacional: deve ser confeccionado em cloreto de poli vinil (PVC), apresentado o formato e as cores da bandeira do Brasil, e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva na medida de 55 mm de altura e 80mm de largura.	UND	1.245	R\$ 13,30	R\$ 16.558,50	10	400	Cota principal	Sim
11	150914	Distintivos Faixas semicirculares (modelo conforme OM requisitante) O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.	UND	1.345	R\$ 13,30	R\$ 17.888,50	85	400	Cota principal	Sim
12	150914	Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas confeccionado com material à base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro; compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;	UND	120	R\$ 15,84	R\$ 1.900,80	10	30	Cota principal	Sim

242

13	150914	Distintivo Simbolo do Exército 1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada; 2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e 3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.	UND	935	R\$ 12,96	R\$ 12.117,60	10	400	Cota principal	Sim
14	150914	Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante) 1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação; 2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e 3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;	UND	365	R\$ 51,91	R\$ 18.947,15	10	100	Cota principal	Sim
15	150914	Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.	UND	1.015	R\$ 15,63	R\$ 15.864,45	10	400	Cota principal	Sim

		Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército											
16	150914	Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAVEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o distico em forma côncava "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".	UNID	0	R\$ 40,07	R\$	0	0	Cota principal	Sim			
		Fivela a) confeccionada em metal oxidado na cor preta; b) é constituída de uma fivela e duas presilhas; c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; d) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas; e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado	UNID	1.270	R\$ 15,84	R\$	20.116,80	10	400	Cota principal	Sim		

Fl. nº 244

		recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espiças se articulam à fivela.								
18	150914	Bombacha confeccionado em elástico elastano, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metálica nas extremidades,	UND	2.480	R\$ 12,96	R\$ 32.140,80	10	800	Cota principal	Sim

FL nº 245.....

ORGÃO PARTICIPANTE: CIA CMND 12ºRM

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTDDES	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MÁXIMO	DEC. 8538/15	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
1	150914	Placa Policia do Exército para colete confeccionado em formato retangular medindo 19 cm x 12 cm sendo preto com bordas amarelas e distico "POLÍCIA DO EXÉRCITO" ou "PIC pelotão de investigações criminais" em bordado com uma palavra em cada linha e em amarelo com a retaguarda toda em velcro.	UND	0	R\$ 30,30	R\$ 0,00	0	0	Cota principal	Sim
2	150914	Cadargo de Identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiusculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	UND	220	R\$ 15,97	R\$3.513,40	80	200	Cota principal	Sim

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
 Atualização: Junho/2021



3	150914	Cadarço de identificação para designação militar da OM confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.	UND	220	R\$ 19,20	R\$4.224,00	80	200	Cota principal	Sim
4	150914	Cadarço de identificação de Tipagem Sanguínea Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadarço deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH	UND	220	R\$ 15,97	R\$3.513,40	80	200	Cota principal	Sim

		será de 3 mm.								
5	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Meia Manga (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra	UND	220	R\$ 9,07	R\$1.995,40	80	200	Cota principal	Sim
6	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga (camiseta fornecida pelo contratante) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do decote, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.	UND	220	R\$ 9,07	R\$1.995,40	80	200	Cota principal	Sim



FL nº 248

7	150914	Distintivos de (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar) confeccionados em cloreto de poli vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	UND	0	R\$ 14,03	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
8	150914	Insignias plastificadas as insignias plastificadas são confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva para uniformes operacionais: Gen Ex: Gen Div; Gen Brig; Cel; Ten Cel; Maj; Cap; 1º Ten; 2º Ten; Asp; Sub Ten; 1º Sgt; 2º Sgt; 3º Sgt; Cb; Sd.	UND	0	R\$ 14,03	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
9	150914	Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm por 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas;	UND	0	R\$ 51,91	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

10	150914	Distintivo da Bandeira Nacional: deve ser confeccionado em cloreto de poli vinil (PVC), apresentado o formato e as cores da bandeira do Brasil, e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva na medida de 55 mm de altura e 80mm de largura.	UND	0	R\$ 13,30	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
11	150914	Distintivos-Faixas semicirculares (modelo conforme OM requisitante) O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.	UND	0	R\$ 13,30	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
12	150914	Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas confeccionado com material à base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro; compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;	UND	0	R\$ 15,84	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

13	150914	<p>Distintivo Símbolo do Exército</p> <p>1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada;</p> <p>2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e</p> <p>3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.</p>	UND	220	R\$ 12,96	R\$2.851,20	80	200	Cota principal	Sim
14	150914	<p>Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante)</p> <p>1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação;</p> <p>2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e</p> <p>3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;</p>	UND	0	R\$ 51,91	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
15	150914	<p>Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante)</p> <p>confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.</p>	UND	220	R\$ 15,63	R\$3.438,60	80	200	Cota principal	Sim

16	150914	Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAVEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o distico em forma cônica "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".	UND	0	R\$ 40,07	R\$ 0,00	0	0	Cota principal	Sim
17	150914	Fivela Preta a) confeccionada em metal oxidado na cor preta; b) é constituída de uma fivela e duas presilhas; c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; d) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas; e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado	UND	220	R\$ 15,84	R\$ 3.484,80	80	200	Cota principal	Sim

FL nº 252

		recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.								
18	150914	Bombacha confeccionado em elástico elastano, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metálica nas extremidades,	UND	220	R\$ 12,96	R\$2.851,20	80	200	Cota principal	Sim



FL nº 253

ORGÃO PARTICIPANTE: CRO 12

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTDDES	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	DEC. 8538/15	ITEM EXCLUSIVO ME/EP
1	150914	Placa Policia do Exército para coleite confeccionado em formato retangular medindo 19 cm x 12 cm sendo preto com bordas amarelas e distico "POLICIA DO EXÉRCITO" ou "PIC pelotão de investigações criminais" em bordado com uma palavra em cada linha e em amarelo com a retaguarda toda em velcro.	UND	0	R\$ 30,30	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
2	150914	Cadarço de Identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	UND	0	R\$ 15,97	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

	<p>Cadardo de identificação para designação militar da OM</p> <p>confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.</p>							Cota principal	Sim
4	<p>Cadardo de Identificação de Tipagem Sanguínea</p> <p>Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadardo de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadardo deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH</p>	UND	22	R\$ 15,97	R\$351,34	11	22	Cota principal	Sim

		será de 3 mm.								
5	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Meia Manga (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome; observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra	UND	22	R\$ 9,07	R\$199,54	11	22	Cota principal	Sim
6	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga (camiseta fornecida pelo contratante) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do decote, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome; observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra;	UND	22	R\$ 9,07	R\$199,54	11	22	Cota principal	Sim

7	150914	Distintivos de (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar) confeccionados em cloreto de poli vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	UND	0	R\$ 14,03	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
8	150914	Insignias plastificadas as insignias plastificadas são confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva para uniformes operacionais: Gen Ex: Gen Div; Gen Brig; Cel; Ten Cel; Maj; Cap; 1º Ten; 2º Ten; Asp; Sub Ten; 1º Sgt; 2º Sgt; 3º Sgt; Cb; Sd.	UND	22	R\$ 14,03	R\$308,66	11	22	Cota principal	Sim
9	150914	Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm por 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas;	UND	0	R\$ 51,91	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

10	150914	Distintivo da Bandeira Nacional: deve ser confeccionado em cloreto de poli vinil (PVC), apresentado o formato e as cores da bandeira do Brasil, e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva na medida de 55 mm de altura e 80mm de largura.	UND	22	R\$ 13,30	R\$292,60	11	22	Cota principal	Sim
11	150914	Distintivos Faixas semicirculares (modelo conforme OM requisitante) O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.	UND	22	R\$ 13,30	R\$292,60	11	22	Cota principal	Sim
12	150914	Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas confeccionado com material à base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro; compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;	UND	0	R\$ 15,84	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

13	150914	Distintivo Símbolo do Exército 1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada; 2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e 3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.	UND	22	R\$ 12,96	R\$285,12	11	22	Cota principal	Sim
14	150914	Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante) 1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação; 2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e 3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;	UND	30	R\$ 51,91	R\$1.557,30	15	30	Cota principal	Sim
15	150914	Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte lritando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.	UND	22	R\$ 15,63	R\$343,86	11	22	Cota principal	Sim

FL nº 259

	<p>Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército</p> <p>Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAVEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas</p> <p>pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o Índomito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o distico em forma côncava "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".</p>			R\$ 40,07	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
16	<p>Fivela Preta</p> <p>a) confeccionada em metal oxidado na cor preta;</p> <p>b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;</p> <p>c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo;</p> <p>d) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas;</p> <p>e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado</p>	UND	0	R\$ 15,84	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

FL nº 260.....

		recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.								
18	150914	Bombacha confeccionado em elástico elastano, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metálica nas extremidades,	UND	22	R\$ 12,96	R\$285,12	11	22	Cota principal	Sim

ORGÃO PARTICIPANTE: 4º CGEO

FL Nº 261

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTDDES	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	DEC. 8538/15	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
1	150914	Placa Policia do Exército para colete confeccionado em formato retangular medindo 19 cm x 12 cm sendo preto com bordas amarelas e distico "POLICIA DO EXERCITO" ou "PIC pelotão de investigações criminais" em bordado com uma palavra em cada linha e em amarelo com a retaguarda toda em velcro.	UND	0	R\$ 30,30	R\$ 0,00	0	0	Cota principal	Sim
2	150914	Cadearço de Identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	UND	320	R\$ 15,97	R\$5.110,40	80	160	Cota principal	Sim

3	150914	Cadargô de identificação para designação militar da OM confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.	UND	320	R\$ 19,20	R\$6.144,00	80	160	Cota principal	Sim
4	150914	Cadargô de identificação de Tipagem Sanguínea Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadargô de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadargô deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH	UND	320	R\$ 15,97	R\$5.110,40	80	160	Cota principal	Sim

		será de 3 mm.								
5	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Meia Manga (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra	UND	480	R\$ 9,07	R\$4.353,60	120	240	Cota principal	Sim
6	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga (camiseta fornecida pelo contratante) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do degolo, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.	UND	320	R\$ 9,07	R\$2.902,40	80	160	Cota principal	Sim

7	150914	Distintivos de (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar) confeccionados em cloreto de polívinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	UND	0	R\$ 14,03	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
8	150914	Insignias plastificadas as insignias plastificadas são confeccionadas em cloreto de polívinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva para uniformes operacionais: Gen Ex: Gen Div; Gen Brig; Cel; Ten Cel; Maj; Cap; 1º Ten; 2º Ten; Asp; Sub Ten; 1º Sgt; 2º Sgt; 3º Sgt; Cp; Sd.	UND	0	R\$ 14,03	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
9	150914	Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm por 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas;	UND	0	R\$ 51,91	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

10	150914	Distintivo da Bandeira Nacional: deve ser confeccionado em cloreto de poli vinil (PVC), apresentado o formato e as cores da bandeira do Brasil, e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva na medida de 55 mm de altura e 80mm de largura.	UND	320	R\$ 13,30	R\$4.256,00	80	160	Cota principal	Sim
11	150914	Distintivos Faixas semicirculares (modelo conforme OM requisitante) O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.	UND	320	R\$ 13,30	R\$4.256,00	80	160	Cota principal	Sim
12	150914	Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas confeccionado com material à base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro; compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;	UND	0	R\$ 15,84	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

13	150914	Distintivo Simbolo do Exército 1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada; 2. o espaço entre as elipses central e média e de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e 3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.	UND	160	R\$ 12,96	R\$2.073,60	40	80	Cota principal	Sim
14	150914	Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante) 1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação; 2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e 3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;	UND	236	R\$ 51,91	R\$12.250,76	59	118	Cota principal	Sim
15	150914	Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.	UND	320	R\$ 15,63	R\$5.001,60	80	160	Cota principal	Sim

Fl. nº 266

16	150914 Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAVEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o dístico em forma côncava "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".	UND	0	R\$ 40,07	R\$2.534,40	0	0	Cota principal	Sim
17	150914 Fivela Preta a) confeccionada em metal oxidado na cor preta; b) é constituída de uma fivela e duas presilhas; c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; d) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas; e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado	UND	160	R\$ 15,84	R\$2.534,40	40	80	Cota principal	Sim

		recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.								
18	150914	Bombacha confeccionado em elástico elástico, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metálica nas extremidades,	UND	320	R\$ 12,96	R\$4.147,20	80	160	Cota principal	Sim

ORGÃO PARTICIPANTE: 2º GPT E

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QTDDES	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	DEC. 8538/15	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
1	150914	Placa Polícia do Exército para colete confeccionado em formato retangular medindo 19 cm x 12 cm sendo preto com bordas amarelas e distico "POLÍCIA DO EXÉRCITO" ou "PIC pelotão de investigações criminais" em bordado com uma palavra em cada linha e em amarelo com a retaguarda toda em velcro.	UND	0	R\$ 30,30	R\$ 0,00	0	0	Cota principal	Sim
2	150914	Cadargó de Identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	UND	0	R\$ 15,97	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

	<p>Cadargo de identificação para designação militar da OM</p> <p>confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.</p>	UND	0	R\$ 19,20	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
4	<p>Cadargo de Identificação de Tipagem Sanguínea</p> <p>Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadargo de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadargo deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH</p>	UND	0	R\$ 15,97	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

		será de 3 mm.								
5	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Meia Manga (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra	UND	300	R\$ 9,07	R\$2.721,00	10	200	Cota principal	Sim
6	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga (camiseta fornecida pelo contratante) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do decote, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra;	UND	300	R\$ 9,07	R\$2.721,00	10	200	Cota principal	Sim

FL nº 231

7	150914	Distintivos de Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar) confeccionados em cloreto de poli vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	UND	100	R\$ 14,03	R\$1.403,00	10	96	Cota principal	Sim
8	150914	Insignias plastificadas as insignias plastificadas são confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva para uniformes operacionais: Gen Ex; Gen Div; Gen Brig; Cel; Ten Cel; Maj; Cap; 1º Ten; 2º Ten; Asp; Sub Ten; 1º Sgt; 2º Sgt; 3º Sgt; Cb; Sd.	UND	100	R\$ 14,03	R\$1.403,00	10	96	Cota principal	Sim
9	150914	Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm por 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas;	UND	50	R\$ 51,91	R\$2.595,50	10	46	Cota principal	Sim

FL nº 272

10	150914	Distintivo da Bandeira Nacional: deve ser confeccionado em cloreto de poli vinil (PVC), apresentado o formato e as cores da bandeira do Brasil, e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva na medida de 55 mm de altura e 80mm de largura.	UND	100	R\$ 13,30	R\$1.330,00	10	96	Cota principal	Sim
11	150914	Distintivos Faixas semicirculares (modelo conforme OM requisitante) O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.	UND	100	R\$ 13,30	R\$1.330,00	10	96	Cota principal	Sim
12	150914	Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas confeccionado com material à base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro; compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;	UND	10	R\$ 15,84	R\$158,40	2	8	Cota principal	Sim

FL nº 232

13	150914	<p>Distintivo Simbolo do Exército</p> <p>1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada;</p> <p>2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e</p> <p>3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.</p>	UND	100	R\$ 12,96	R\$1.296,00	10	96	Cota principal	Sim
14	150914	<p>Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante)</p> <p>1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação;</p> <p>2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e</p> <p>3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;</p>	UND	100	R\$ 51,91	R\$5.191,00	10	96	Cota principal	Sim
15	150914	<p>Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante)</p> <p>confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.</p>	UND	150	R\$ 15,63	R\$2.344,50	5	140	Cota principal	Sim

FL nº 274

16	150914	<p>Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército</p> <p>Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAVEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas</p> <p>pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o dístico em forma côncava "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".</p> <p>Fivela Preta</p> <p>a) confeccionada em metal oxidado na cor preta;</p> <p>b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;</p> <p>c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo;</p> <p>d) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas;</p> <p>e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado</p>	UND	0	R\$ 40,07	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
17	150914	<p>Fivela Preta</p> <p>a) confeccionada em metal oxidado na cor preta;</p> <p>b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;</p> <p>c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo;</p> <p>d) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas;</p> <p>e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado</p>	UND	150	R\$ 15,84	R\$2.376,00	5	140	Cota principal	Sim



		recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.								
18	150914	Bombacha confeccionado em elástico elastano, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metálica nas extremidades,	UND	200	R\$ 12,96	R\$2.592,00	10	180	Cota principal	Sim



ORGÃO PARTICIPANTE: 12º B SUP

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTDDES	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	DEC. 8538/15	ITEM EXCLUSIVO ME/PP
1	150914	Placa Polífrica do Exército para colete confeccionado em formato retangular medindo 19 cm x 12 cm sendo preto com bordas amarelas e distico "POLÍFRICA DO EXÉRCITO" ou "PIC pelotão de investigações criminais" em bordado com uma palavra em cada linha e em amarelo com a retaguarda toda em velcro.	UND	0	R\$ 30,30	R\$ 0,00	0	0	Cota principal	Sim
2	150914	Cadafço de Identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	UND	500	R\$ 15,97	R\$ 7.985,00	100	400	Cota principal	Sim

Nº 286

	<p>Cadargo de identificação para designação militar da OM</p> <p>confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.</p>							Cota principal	Sim
3	<p>150914</p> <p>Cadargo de Identificação de Tipagem Sanguinea</p> <p>Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadargo de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadargo deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH</p>	UND	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00	100	400	Cota principal	Sim
4	<p>150914</p>	UND	500	R\$ 15,97	R\$7.985,00	100	400	Cota principal	Sim

		será de 3 mm.								
5	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Meia Manga (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra	UND	500	R\$ 9,07	R\$4.535,00	100	400	Cota principal	Sim
6	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do decote, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra;	UND	500	R\$ 9,07	R\$4.535,00	100	400	Cota principal	Sim

7	150914	Distintivos de (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar) confeccionados em cloreto de poli vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	UND	500	R\$ 14,03	R\$7.015,00	100	400	Cota principal	Sim
8	150914	Insignias plastificadas as insignias plastificadas são confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva para uniformes operacionais: Gen Ex; Gen Div; Gen Brig; Cel; Ten Cel; Maj; Cap; 1º Ten; 2º Ten; Asp; Sub Ten; 1º Sgt; 2º Sgt; 3º Sgt; Cb; Sd.	UND	500	R\$ 14,03	R\$7.015,00	100	400	Cota principal	Sim
9	150914	Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm por 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas;	UND	500	R\$ 51,91	R\$25.955,00	100	400	Cota principal	Sim

10	150914	Distintivo da Bandeira Nacional: deve ser confeccionado em cloreto de poli vinil (PVC), apresentado o formato e as cores da bandeira do Brasil, e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva na medida de 55 mm de altura e 80mm de largura.	UND	500	R\$ 13,30	R\$6.650,00	100	400	Cota principal	Sim
11	150914	Distintivos Faixas semicirculares (modelo conforme OMI requisitante) O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.	UND	500	R\$ 13,30	R\$6.650,00	100	400	Cota principal	Sim
12	150914	Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas confeccionado com material à base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro; compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;	UND	15	R\$ 15,84	R\$237,60	5	10	Cota principal	Sim

188
11

13	150914	<p>Distintivo Simbolo do Exército</p> <p>1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada;</p> <p>2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e</p> <p>3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.</p>	UND	600	R\$ 12,96	R\$7.776,00	100	500	Cota principal	Sim
14	150914	<p>Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante)</p> <p>1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação;</p> <p>2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e</p> <p>3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;</p>	UND	600	R\$ 51,91	R\$31.146,00	100	500	Cota principal	Sim
15	150914	<p>Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante)</p> <p>confeccionado com material à base de polímero de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.</p>	UND	900	R\$ 15,63	R\$14.067,00	200	700	Cota principal	Sim

no 287

	<p>Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército</p> <p>Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAVEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o dístico em forma côncava "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".</p>	UND	0	R\$ 40,07	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
17	<p>Fivela</p> <p>a) confeccionada em metal oxidado na cor preta;</p> <p>b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;</p> <p>c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo;</p> <p>d) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas;</p> <p>e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado</p>	UND	700	R\$ 15,84	R\$11.088,00	200	500	Cota principal	Sim

		recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.								
18	150914	Bombacha confeccionado em elástico elastano, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metálica nas extremidades,	UND	1200	R\$ 12,96	R\$15.552,00	200	1000	Cota principal	Sim

FL nº 284

ORGÃO PARTICIPANTE: CIGS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTDDES	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	DEC. 8538/15	ITEM EXCLUSIVO ME/PP
1	150914	Placa Policia do Exército para colete confeccionado em formato retangular medindo 19 cm x 12 cm sendo preto com bordas amarelas e distico "POLICIA DO EXERCITO" ou "PIC pelotão de investigações criminais" em bordado com uma palavra em cada linha e em amarelo com a retaguarda toda em velcro.	UND	0	R\$ 30,30	R\$ 0,00	0	0	Cota principal	Sim
2	150914	Cadarço de Identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do boiso, aplicado acima do boiso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	UND	200	R\$ 15,97	R\$3.194,00	20	100	Cota principal	Sim

FL nº 285

	<p>Cadargo de identificação para designação militar da OM</p> <p>confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.</p>							Cota principal	Sim
4	<p>Cadargo de Identificação de Tipagem Sanguinea</p> <p>Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadargo de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadargo deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH</p>	UND	200	R\$ 15,97	R\$3.194,00	20	100	Cota principal	Sim

		será de 3 mm.								
5	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Meia Manga (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra	UNID	400	R\$ 9,07	R\$3.628,00	20	200	Cota principal	Sim
6	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga (camiseta fornecida pelo contratante) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do decote, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra;	UNID	400	R\$ 9,07	R\$3.628,00	20	200	Cota principal	Sim



FL n.º 287

7	150914	Distintivos de (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar) confeccionados em cloreto de poli vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	UND	200	R\$ 14,03	R\$2.806,00	20	100	Cota principal	Sim
8	150914	Insignias plastificadas as insignias plastificadas são confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva para uniformes operacionais: Gen Ex: Gen Div; Gen Brig; Cel; Ten Cel; Maj; Cap; 1º Ten; 2º Ten; Asp; Sub Ten; 1º Sgt; 2º Sgt; 3º Sgt; Cb; Sd.	UND	200	R\$ 14,03	R\$2.806,00	20	100	Cota principal	Sim
9	150914	Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm por 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas;	UND	100	R\$ 51,91	R\$5.191,00	5	20	Cota principal	Sim

FL nº 299

10	150914	Distintivo da Bandeira Nacional: deve ser confeccionado em cloreto de poli vinil (PVC), apresentado o formato e as cores da bandeira do Brasil, e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva na medida de 55 mm de altura e 80mm de largura.	UND	200	R\$ 13,30	R\$2.660,00	20	100	Cota principal	Sim
11	150914	Distintivos Faixas semicirculares (modelo conforme OM requisitante) O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.	UND	200	R\$ 13,30	R\$2.660,00	20	100	Cota principal	Sim
12	150914	Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas confeccionado com material à base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro; compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;	UND	30	R\$ 15,84	R\$475,20	5	20	Cota principal	Sim

13	150914	<p>Distintivo Simbolo do Exército</p> <p>1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada;</p> <p>2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e</p> <p>3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.</p>	UND	100	R\$ 12,96	R\$1.296,00	10	30	Cota principal	Sim
14	150914	<p>Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante)</p> <p>1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação;</p> <p>2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e</p> <p>3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;</p>	UND	150	R\$ 51,91	R\$7.786,50	10	50	Cota principal	Sim
15	150914	<p>Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante)</p> <p>confeccionado com material à base de poliloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.</p>	UND	200	R\$ 15,63	R\$3.126,00	20	100	Cota principal	Sim

	<p>Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército</p> <p>Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAVEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o índomito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o dístico em forma côncava "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".</p>			<p>Preta</p>				<p>Cota principal</p>	<p>Sim</p>
<p>16</p>	<p>150914</p>	<p>UND</p>	<p>0</p>	<p>R\$ 40,07</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>Cota principal</p>	<p>Sim</p>
<p>17</p>	<p>150914</p>	<p>UND</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 15,84</p>	<p>R\$1.584,00</p>	<p>10</p>	<p>50</p>	<p>Cota principal</p>	<p>Sim</p>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FL n° 241

		recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.								
18	150914	Bombacha confeccionado em elástico elastano, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metálica nas extremidades,	UND	300	R\$ 12,96	R\$3.888,00	20	50	Cota principal	Sim



ORGÃO PARTICIPANTE: CMM

FL nº 292

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTDES	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	DEC. 8538/15	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
1	150914	Placa Policia do Exército para colete confeccionado em formato retangular medindo 19 cm x 12 cm sendo preto com bordas amarelas e distico "POLICIA DO EXÉRCITO" ou "PIC pelotão de investigações criminais" em bordado com uma palavra em cada linha e em amarelo com a retaguarda toda em velcro.	UND	0	R\$ 30,30	R\$ 0,00	0	0	Cota principal	Sim
2	150914	Cadargo de Identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do boiso, aplicado acima do boiso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	UND	300	R\$ 15,97	R\$4.791,00	77	100	Cota principal	Sim

3	150914 Cadarço de identificação para designação militar da OM confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.	UND	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00	77	150	Cota principal	Sim
4	150914 Cadarço de Identificação de Tipagem Sanguínea Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadarço deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH	UND	400	R\$ 15,97	R\$6.388,00	77	200	Cota principal	Sim

FL n° 294

		será de 3 mm.								
5	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Meia Manga (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra	UND	300	R\$ 9,07	R\$2.721,00	77	100	Cota principal	Sim
6	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga (camiseta fornecida pelo contratante) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do degolo, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra;	UND	300	R\$ 9,07	R\$2.721,00	77	100	Cota principal	Sim



7	150914	Distintivos de (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar) confeccionados em cloreto de poli vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	UND	300	R\$ 14,03	R\$4.209,00	77	100	Cota principal	Sim
8	150914	Insignias plastificadas as insignias plastificadas são confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva para uniformes operacionais: Gen Ex; Gen Div; Gen Brig; Cel; Ten Cel; Maj; Cap; 1º Ten; 2º Ten; Asp; Sub Ten; 1º Sgt; 2º Sgt; 3º Sgt; Cb; Sd.	UND	300	R\$ 14,03	R\$4.209,00	77	100	Cota principal	Sim
9	150914	Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm por 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas;	UND	300	R\$ 51,91	R\$15.573,00	77	80	Cota principal	Sim

10	150914	Distintivo da Bandeira Nacional: deve ser confeccionado em cloreto de poli vinil (PVC), apresentado o formato e as cores da bandeira do Brasil, e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva na medida de 55 mm de altura e 80mm de largura.	UND	300	R\$ 13,30	R\$3.990,00	77	80	Cota principal	Sim
11	150914	Distintivos Faixas semicirculares (modelo conforme OM requisitante) O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.	UND	0	R\$ 13,30	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
12	150914	Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas confeccionado com material à base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro; compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;	UND	0	R\$ 15,84	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

FL nº 297

13	150914	Distintivo Simbolo do Exército 1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada; 2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e 3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.	UND	400	R\$ 12,96	R\$5.184,00	77	200	Cota principal	Sim
14	150914	Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante) 1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação; 2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e 3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;	UND	300	R\$ 51,91	R\$15.573,00	100	200	Cota principal	Sim
15	150914	Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.	UND	0	R\$ 15,63	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

FL nº 298

16	150914	Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAVEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o dístico em forma côncava "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".	UNID	0	R\$ 40,07	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
17	150914	Fivela Preta a) confeccionada em metal oxidado na cor preta; b) é constituída de uma fivela e duas presilhas; c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; d) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas; e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado	UNID	300	R\$ 15,84	R\$4.752,00	77	80	Cota principal	Sim



		recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.																	
18	150914	Bombacha confeccionado em elástico elastano, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metálica nas extremidades,	UND	500	R\$ 12,96	R\$ 6.480,00	100	300	Cota principal	Sim									

ORGÃO PARTICIPANTE: HMAM

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTDDES	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	DEC. 8538/15	ITEM EXCLUSIVO ME/EP
1	150914	Placa Policia do Exército para colete confeccionado em formato retangular medindo 19 cm x 12 cm sendo preto com bordas amarelas e distico "POLICIA DO EXÉRCITO" ou "PIC pelotão de investigações criminais" em bordado com uma palavra em cada linha e em amarelo com a retaguarda toda em velcro.	UND	0	R\$ 30,30	R\$ 0,00	0	0	Cota principal	Sim
2	150914	Cadargo de Identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	UND	120	R\$ 15,97	R\$1.916,40	25	50	Cota principal	Sim

FL nº 301

3	150914	<p>Cadardo de identificação para designação militar da OM confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.</p>	UND	120	R\$ 19,20	R\$2.304,00	25	50	Cota principal	Sim
4	150914	<p>Cadardo de Identificação de Tipagem Sanguínea Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadardo de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadardo deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH</p>	UND	170	R\$ 15,97	R\$2.714,90	25	50	Cota principal	Sim

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
 Atualização: Junho/2021



303

7	150914	Distintivos de (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar) confeccionados em cloreto de poli vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	UND	100	R\$ 14,03	R\$1.403,00	10	50	Cota principal	Sim
8	150914	Insignias plastificadas as insignias plastificadas são confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva para uniformes operacionais: Gen Ex; Gen Div; Gen Brig; Cel; Ten Cel; Maj; Cap; 1º Ten; 2º Ten; Asp; Sub Ten; 1º Sgt; 2º Sgt; 3º Sgt; Cb; Sd.	UND	100	R\$ 14,03	R\$1.403,00	10	50	Cota principal	Sim
9	150914	Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm por 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas;	UND	0	R\$ 51,91	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
 Atualização: Junho/2021

FLNº 304

10	150914	Distintivo da Bandeira Nacional: deve ser confeccionado em cloreto de poli vinil (PVC), apresentado o formato e as cores da bandeira do Brasil, e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva na medida de 55 mm de altura e 80mm de largura.	UND	100	R\$ 13,30	R\$1.330,00	10	50	Cota principal	Sim
11	150914	Distintivos Faixas semicirculares (modelo conforme OM requisitante) O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.	UND	74	R\$ 13,30	R\$984,20	10	25	Cota principal	Sim
12	150914	Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas confeccionado com material à base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro; compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;	UND	50	R\$ 15,84	R\$792,00	10	25	Cota principal	Sim

13	150914	<p>Distintivo Símbolo do Exército</p> <p>1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste; contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada;</p> <p>2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e</p> <p>3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.</p>	UND	67	R\$ 12,96	R\$868,32	10	50	Cota principal	Sim
14	150914	<p>Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante)</p> <p>1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de</p> <p>2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e</p> <p>3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;</p>	UND	0	R\$ 51,91	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
15	150914	<p>Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante)</p> <p>confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.</p>	UND	155	R\$ 15,63	R\$2.422,65	25	50	Cota principal	Sim

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
 Atualização: Junho/2021

	<p>Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército</p> <p>Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAVEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro,</p> <p>com pintas</p> <p>pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o dístico em forma côncava "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".</p>	UND	70	R\$ 40,07	R\$ 2.804,90	15	25	Cota principal	Sim
17	<p>Fivela</p> <p>Preta</p> <p>a) confeccionada em metal oxidado na cor preta;</p> <p>b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;</p> <p>c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo;</p> <p>d) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas;</p> <p>e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado</p>	UND	70	R\$ 15,84	R\$ 1.108,80	15	25	Cota principal	Sim

FL n° 307

		recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.								
18	150914	Bombacha confeccionado em elástico elastano, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metálica nas extremidades,	UND	250	R\$ 12,96	R\$3.240,00	50	75	Cota principal	Sim

Fl. nº 308

ORGÃO PARTICIPANTE: PQ R MNT/12

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTDDES	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	DEC. 8538/15	ITEM EXCLUSIVO ME/PP
1	150914	Placa Policia do Exército para colete confeccionado em formato retangular medindo 19 cm x 12 cm sendo preto com bordas amarelas e dístico "POLÍCIA DO EXÉRCITO" ou "PIC pelotão de investigações criminais" em bordado com uma palavra em cada linha e em amarelo com a retaguarda toda em velcro.	UND	0	R\$ 30,30	R\$ 0,00	0	0	Cota principal	Sim
2	150914	Cadargó de Identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	UND	130	R\$ 15,97	R\$2.076,10	5	40	Cota principal	Sim

	<p>Cadardo de identificação para designação militar da OM confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.</p>	UND	130	R\$ 19,20	R\$2.496,00	5	40	Cota principal	Sim
4	<p>Cadardo de identificação de Tipagem Sanguínea Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadardo de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadardo deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH</p>	UND	130	R\$ 15,97	R\$2.076,10	5	40	Cota principal	Sim

		será de 3 mm.								
5	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Meia Manga (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra	UND	130	R\$ 9,07	R\$1.179,10	5	40	Cota principal	Sim
6	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga (camiseta fornecida pelo contratante) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do degoço, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra;	UND	130	R\$ 9,07	R\$1.179,10	5	40	Cota principal	Sim

7	150914	Distintivos de (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar) confeccionados em cloreto de poli vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	UND	130	R\$ 14,03	R\$1.823,90	5	40	Cota principal	Sim
8	150914	Insignias plastificadas as insignias plastificadas são confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva para uniformes operacionais: Gen Ex; Gen Div; Gen Brig; Cel; Ten Cel; Maj; Cap; 1º Ten; 2º Ten; Asp; Sub Ten; 1º Sgt; 2º Sgt; 3º Sgt; Cb; Sd.	UND	0	R\$ 14,03	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
9	150914	Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm por 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas;	UND	0	R\$ 51,91	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

10	150914	Distintivo da Bandeira Nacional: deve ser confeccionado em cloreto de poli vinil (PVC), apresentado o formato e as cores da bandeira do Brasil, e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva na medida de 55 mm de altura e 80mm de largura.	UND	0	R\$ 13,30	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
11	150914	Distintivos Faixas semicirculares (modelo conforme OM requisitante) O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.	UND	0	R\$ 13,30	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
12	150914	Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas confeccionado com material à base de poli cloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro; compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;	UND	0	R\$ 15,84	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim

13	150914	<p>Distintivo Simbolo do Exército</p> <p>1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada;</p> <p>2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e</p> <p>3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.</p>	UND	0	R\$ 12,96	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
14	150914	<p>Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante)</p> <p>1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação;</p> <p>2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e</p> <p>3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;</p>	UND	0	R\$ 51,91	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
15	150914	<p>Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante)</p> <p>confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.</p>	UND	130	R\$ 15,63	R\$2.031,90	5	40	Cota principal	Sim



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

16	150914	<p>Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército</p> <p>Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAVEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas</p> <p>pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o distico em forma côncava "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".</p>	UND	0	R\$ 40,07	R\$0,00	0	0	Cota principal	Sim
17	150914	<p>Fivela Preta</p> <p>a) confeccionada em metal oxidado na cor preta;</p> <p>b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;</p> <p>c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo;</p> <p>d) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas;</p> <p>e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado</p>	UND	130	R\$ 15,84	R\$2.059,20	5	40	Cota principal	Sim

		recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.								
18	150914	Bombacha confeccionado em elástico elastano, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metálica nas extremidades,	UND	130	R\$ 12,96	R\$1.684,80	5	40	Cota principal	Sim

FL N° 316

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

<p style="text-align: center;">Órgão Gerenciador: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA E ORGÃOS VINCULADOS AO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA</p>						
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	Periodicidade	Quantidade total
1	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	200	Bimestral	215
2	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	1.970
3	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	1.970
4	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	2.142
5	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	2.934
6	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	2.774
7	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	1.510
8	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	1.402
9	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	865
10	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	1.722
11	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	1.336
12	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	25	Bimestral	120
13	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	500	Bimestral	1.829
14	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	500	Bimestral	1.416
15	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	700	Bimestral	2.277
16	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	25	Bimestral	90
17	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	500	Bimestral	2.060
18	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	1000	Bimestral	3.362
19	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	100	Bimestral	365

FL n° 317

Órgão Gerenciador: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA-160008

Item	DESCRIÇÃO/ESPECI F.	UNIDADE DEMEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	Periodicidade	Quantidade total
1	CONFORMEITEM1.1	UND	5	10	Bimestral	15
2	CONFORMEITEM1.1	UND	50	120	Bimestral	180
3	CONFORMEITEM1.1	UND	50	120	Bimestral	180
4	CONFORMEITEM1.1	UND	50	120	Bimestral	180
5	CONFORMEITEM1.1	UND	50	120	Bimestral	180
6	CONFORMEITEM1.1	UND	50	120	Bimestral	180
7	CONFORMEITEM1.1	UND	50	120	Bimestral	180
8	CONFORMEITEM1.1	UND	50	120	Bimestral	180
9	CONFORMEITEM1.1	UND	20	50	Bimestral	60
10	CONFORMEITEM1.1	UND	50	120	Bimestral	180
11	CONFORMEITEM1.1	UND	50	100	Bimestral	120
12	CONFORMEITEM1.1	UND	5	10	Bimestral	15
13	CONFORMEITEM1.1	UND	50	120	Bimestral	180
14	CONFORMEITEM1.1	UND	5	10	Bimestral	15
15	CONFORMEITEM1.1	UND	50	120	Bimestral	180
16	CONFORMEITEM1.1	UND	10	15	Bimestral	20
17	CONFORMEITEM1.1	UND	50	120	Bimestral	180
18	CONFORMEITEM1.1	UND	80	200	Bimestral	220

Órgão Participante: COMPANHIA DE COMANDO DO CIMA - 160016

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
 Atualização: Junho/2021

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

Órgão Gerenciador: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA E ORGÃOS VINCULADOS AO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA						
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISITO MÍNIMO	REQUISITO MÁXIMO	Periodicidade	Quantidade total
1	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	200	Bimestral	215
2	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	1.970
3	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	1.970
4	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	2.142
5	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	2.934
6	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	2.774
7	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	1.510
8	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	1.402
9	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	865
10	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	1.722
11	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestral	1.336
12	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	25	Bimestral	120
13	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	500	Bimestral	1.829

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
 Atualização: Junho/2021

Órgão Gerenciador: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA - 160008

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	Periodicidade	Quantidade de total
14	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	500	Bimestra	1.416
15	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	700	Bimestra	2.277
16	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	25	Bimestra	90
17	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	500	Bimestra	2.060
18	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	1000	Bimestra	3.362
1	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	10	Bimestral	15
2	CONFORME ITEM 1.1	UND	50	120	Bimestral	180
3	CONFORME ITEM 1.1	UND	50	120	Bimestral	180
4	CONFORME ITEM 1.1	UND	50	120	Bimestral	180
5	CONFORME ITEM 1.1	UND	50	120	Bimestral	180
6	CONFORME ITEM 1.1	UND	50	120	Bimestral	180
7	CONFORME ITEM 1.1	UND	50	120	Bimestral	180
8	CONFORME ITEM 1.1	UND	50	120	Bimestral	180
9	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	50	Bimestral	60
10	CONFORME ITEM 1.1	UND	50	120	Bimestral	180
11	CONFORME ITEM 1.1	UND	50	100	Bimestral	120
12	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	10	Bimestral	15
13	CONFORME ITEM 1.1	UND	50	120	Bimestral	180
14	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
15	CONFORME ITEM 1.1	UND	50	120	Bimestral	180

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
 Atualização: Junho/2021

Órgão Participante: COMPANHIA DE COMANDO DO CMA - 160016

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MINIMA	REQUISICÃO Máxima	Periodicidade	Quantidade total
16	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	15	Bimestral	20
17	CONFORME ITEM 1.1	UND	50	120	Bimestral	180
18	CONFORME ITEM 1.1	UND	80	200	Bimestra	220
1	CONFORME ITEM 1.1	UND	40	120	Bimestra	200
2	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestra	1.335
3	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestra	1.335
4	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestra	1.335
5	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	450	Bimestra	2.310
6	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	400	Bimestra	1.820
7	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestra	940
8	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestra	1.040
9	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	80	Bimestra	170
10	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestra	1.245
11	CONFORME ITEM 1.1	UND	85	400	Bimestra	1.345
12	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	30	Bimestra	120
13	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	400	Bimestra	935
14	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	100	Bimestra	365

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
 Atualização: Junho/2021

Órgão Gerenciador: CIA CMDO 12ª RM - 160014						
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	Periodicidade	Quantidade total
15	CONFORME ITEM 1,1	UND	10	400	Bimestra	1.015
16	CONFORME ITEM 1,1	UND	0	0	Bimestra	0
17	CONFORME ITEM 1,1	UND	10	400	Bimestra	1.270
18	CONFORME ITEM 1,1	UND	10	800	Bimestra	2.480
1	CONFORME ITEM 1,1	UND	0	0	Bimestral	0
2	CONFORME ITEM 1,1	UND	80	200	Bimestral	220
3	CONFORME ITEM 1,1	UND	80	200	Bimestral	220
4	CONFORME ITEM 1,1	UND	80	200	Bimestral	220
5	CONFORME ITEM 1,1	UND	80	200	Bimestral	220
6	CONFORME ITEM 1,1	UND	80	200	Bimestral	220
7	CONFORME ITEM 1,1	UND	0	0	Bimestral	0
8	CONFORME ITEM 1,1	UND	0	0	Bimestral	0
9	CONFORME ITEM 1,1	UND	0	0	Bimestral	0
10	CONFORME ITEM 1,1	UND	0	0	Bimestral	0
11	CONFORME ITEM 1,1	UND	0	0	Bimestral	0
12	CONFORME ITEM 1,1	UND	0	0	Bimestral	0
13	CONFORME ITEM 1,1	UND	80	200	Bimestral	220
14	CONFORME ITEM 1,1	UND	0	0	Bimestral	0
15	CONFORME ITEM 1,1	UND	80	200	Bimestral	220
16	CONFORME ITEM 1,1	UND	0	0	Bimestral	0

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico -- Compras
 Atualização: Junho/2021

Órgão Gerenciador: CRO/12 - 160017						
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	Periodicidade	Quantidade de total
17	CONFORME ITEM 1.1	UND	80	200	Bimestral	220
18	CONFORME ITEM 1.1	UND	80	200	Bimestral	220
1	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
2	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
3	CONFORME ITEM 1.1	UND	11	22	Bimestral	22
4	CONFORME ITEM 1.1	UND	11	22	Bimestral	22
5	CONFORME ITEM 1.1	UND	11	22	Bimestral	22
6	CONFORME ITEM 1.1	UND	11	22	Bimestral	22
7	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
8	CONFORME ITEM 1.1	UND	11	22	Bimestral	22
9	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
10	CONFORME ITEM 1.1	UND	11	22	Bimestral	22
11	CONFORME ITEM 1.1	UND	11	22	Bimestral	22
12	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
13	CONFORME ITEM 1.1	UND	11	22	Bimestral	22
14	CONFORME ITEM 1.1	UND	15	30	Bimestral	30
15	CONFORME ITEM 1.1	UND	11	22	Bimestral	22
16	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
17	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
18	CONFORME ITEM	UND	11	22	Bimestral	22

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico -- Compras
 Atualização: Junho/2021

FL n° 323

Órgão Gerenciador: 4º CGEO - 160011						
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	Periodicidade	Quantidade total
1	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
2	CONFORME ITEM 1.1	UND	80	160	Bimestral	320
3	CONFORME ITEM 1.1	UND	80	160	Bimestral	320
4	CONFORME ITEM 1.1	UND	80	160	Bimestral	320
5	CONFORME ITEM 1.1	UND	120	240	Bimestral	480
6	CONFORME ITEM 1.1	UND	80	160	Bimestral	320
7	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
8	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
9	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
10	CONFORME ITEM 1.1	UND	80	160	Bimestral	320
11	CONFORME ITEM 1.1	UND	80	160	Bimestral	320
12	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
13	CONFORME ITEM 1.1	UND	40	80	Bimestral	160
14	CONFORME ITEM 1.1	UND	59	118	Bimestral	236
15	CONFORME ITEM 1.1	UND	80	160	Bimestral	320
16	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
17	CONFORME ITEM 1.1	UND	40	80	Bimestral	160
18	CONFORME ITEM 1.1	UND	80	160	Bimestral	320

Órgão Gerenciador: 2º Gpto E - 160015

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
 Atualização: Junho/2021

FL nº 324

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	Periodicidade	Quantidade total
1	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
2	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
3	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
4	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
5	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	200	Bimestral	300
6	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	200	Bimestral	300
7	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	96	Bimestral	100
8	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	96	Bimestral	100
9	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	46	Bimestral	50
10	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	96	Bimestral	100
11	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	96	Bimestral	100
12	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	8	Bimestral	10
13	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	96	Bimestral	100
14	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	96	Bimestral	100
15	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	140	Bimestral	150
16	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
17	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	140	Bimestral	150
18	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	180	Bimestral	200

Órgão Gerenciador: 12º BSup - 160018

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	Periodicidade	Quantidade de total
1	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
2	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	400	Bimestral	500
3	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	400	Bimestral	500
4	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	400	Bimestral	500
5	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	400	Bimestral	500
6	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	400	Bimestral	500
7	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	400	Bimestral	500
8	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	400	Bimestral	500
9	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	400	Bimestral	500
10	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	400	Bimestral	500
11	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	400	Bimestral	500
12	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	10	Bimestral	15
13	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	500	Bimestral	600
14	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	500	Bimestral	600
15	CONFORME ITEM 1.1	UND	200	700	Bimestral	900
16	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
17	CONFORME ITEM 1.1	UND	200	500	Bimestral	700
18	CONFORME ITEM 1.1	UND	200	1000	Bimestral	1200

Órgão Gerenciador: CIGS - 160012

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	Periodicidade	Quantidade de total
1	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
2	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	200
3	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	200
4	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	200
5	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	200	Bimestral	400
6	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	200	Bimestral	400
7	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	200
8	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	200
9	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	20	Bimestral	100
10	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	200
11	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	200
12	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	20	Bimestral	30
13	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	30	Bimestral	100
14	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	50	Bimestral	150
15	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	200
16	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
17	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	50	Bimestral	100
18	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	50	Bimestral	300

Órgão Gerenciador: CMM - 160013

FL nº 327

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	Periodicidade	Quantidade total
1	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
2	CONFORME ITEM 1.1	UND	77	100	Bimestral	300
3	CONFORME ITEM 1.1	UND	77	150	Bimestral	300
4	CONFORME ITEM 1.1	UND	77	200	Bimestral	400
5	CONFORME ITEM 1.1	UND	77	100	Bimestral	300
6	CONFORME ITEM 1.1	UND	77	100	Bimestral	300
7	CONFORME ITEM 1.1	UND	77	100	Bimestral	300
8	CONFORME ITEM 1.1	UND	77	100	Bimestral	300
9	CONFORME ITEM 1.1	UND	77	80	Bimestral	300
10	CONFORME ITEM 1.1	UND	77	80	Bimestral	300
11	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
12	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
13	CONFORME ITEM 1.1	UND	77	200	Bimestral	400
14	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	200	Bimestral	300
15	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
16	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
17	CONFORME ITEM 1.1	UND	77	80	Bimestral	300
18	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	300	Bimestral	500

Órgão Gerenciador: HMAM - 160020

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
 Atualização: Junho/2021

Item	DESCRIÇÃO/ESPECÍF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	Periodicidade	Quantidade de total
1	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
2	CONFORME ITEM 1.1	UND	25	50	Bimestral	120
3	CONFORME ITEM 1.1	UND	25	50	Bimestral	120
4	CONFORME ITEM 1.1	UND	25	50	Bimestral	170
5	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	200	Bimestral	402
6	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	200	Bimestral	402
7	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	50	Bimestral	100
8	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	50	Bimestral	100
9	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
10	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	50	Bimestral	100
11	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	25	Bimestral	74
12	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	25	Bimestral	50
13	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	50	Bimestral	67
14	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
15	CONFORME ITEM 1.1	UND	25	50	Bimestral	155
16	CONFORME ITEM 1.1	UND	15	25	Bimestral	70
17	CONFORME ITEM 1.1	UND	15	25	Bimestral	70
18	CONFORME ITEM 1.1	UND	50	75	Bimestral	250

Órgão Gerenciador: PqRMin/12 - 160021

Item	DESCRIÇÃO/ESPECÍF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	Periodicidade	Quantidade total
1	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
2	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	40	Bimestral	130

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
 Atualização: Junho/2021

3	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	40	Bimestral	130
4	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	40	Bimestral	130
5	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	40	Bimestral	130
6	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	40	Bimestral	130
7	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	40	Bimestral	130
8	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
9	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
10	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
11	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
12	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
13	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
14	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
15	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	40	Bimestral	130
16	CONFORME ITEM 1.1	UND	0	0	Bimestral	0
17	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	40	Bimestral	130
18	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	40	Bimestral	130

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Junho/2021

1.2. a hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da homologação do resultado prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTA

5.1. No fornecimento dos bens objeto deste processo licitatório serão observados os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –SLTI/MPOG.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

- CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – Av Coronel Teixeira, 6123, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM;

- COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – Av. Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM;

- COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – Av. Coronel Teixeira, 4715, Ponta

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Junho/2021

Negra, 69037-000, Manaus – AM;

- 3º COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS – Av. Coronel Teixeira, 8148 - Compensa, Manaus - AM, 69037-000;

- 4º COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA – Av. Coronel Teixeira, 4715-A, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM;

- 12º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA – Av. Coronel Teixeira, 5165, Ponta Negra, Manaus-AM, 69037-000;

- 7º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO – Av. São Jorge, 1944, Compensa I, Manaus-AM, 69030-480;

- 1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA – Av. Coronel Teixeira, 5345 - Compensa, Manaus - AM, 69037-000;

- COMPANHIA DE COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR – Av. Coronel Teixeira, 6321, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM;

- COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR – Av Pedro Teixeira, 2061, Ponta Negra, Manaus-AM, 69037-000;

- 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO – Av. Marechal Bittencourt, 97, bairro Santo Antônio, Manaus-AM, 69029-160;

- 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – Av Pedro Teixeira, 6321, Ponta Negra, Manaus-AM, 69037-000;

- 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO – Av. Mal Bittencourt, 55, Santo Antonio, Manaus-AM, 69.029-160;

- CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – Av. São Jorge, 750, São Jorge, Manaus-AM, 69033-000;

- COLÉGIO MILITAR DE MANAUS – Rua José Clemente, 157, Centro, Manaus-AM, 69010-070;

- HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, 69065-060; e

- PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 – Av dos Expedicionários, 1985, Compensa I, Manaus-AM, 69030-480.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Junho/2021

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 15.3.** As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 764.025,74 (setecentos e sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 17.1. Não se faz necessário a indicação da dotação orçamentária em virtude da natureza da contratação, SRP

Manaus - AM, 26 de maio de 2022.


WINICIUS GOMES DOS SANTOS - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Reconheço a necessidade da licitação para que sejam atendidas as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e OM's vinculadas ao Comando Militar da Amazônia.
2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o previsto na Lei 8.666 / 93 e a legislação referente a utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos incisos I e III, do Art. 3º, do Decreto 7.892/2013 e art. 8º, do Decreto nº 10.024/05.
3. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação da modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

Manaus - AM, 26 de maio de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nr 08/2022

NUP:

APÊNDICE “A” do Termo de Referência

Item 1: Placa Polícia do Exército para colete

Confeccionado em formato retangular medindo 19 cm x 12 cm sendo preto com bordas amarelas e dístico "POLÍCIA DO EXÉRCITO" ou "PIC pelotão de investigações criminais" em bordado com uma palavra em cada linha e em amarelo com a retaguarda toda em velcro.



Item 2: Cadarço de Identificação

a) para os uniformes operacionais: confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos. (NR)

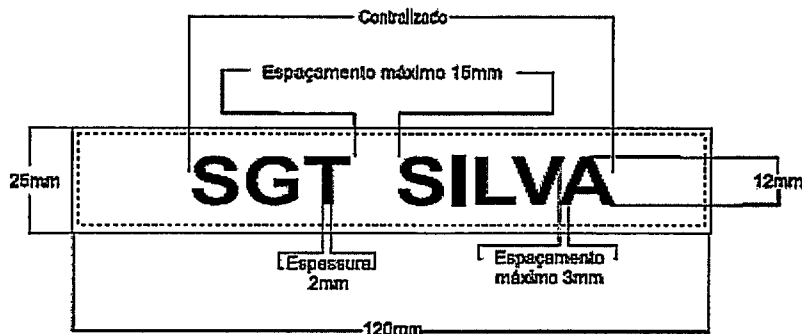


b) para os uniformes de Saúde e de atividades correlatas: confeccionado com o mesmo tecido do uniforme de saúde, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor branca. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra. A abreviatura do posto/graduação deverá seguir os modelos previstos na letra d) do inciso XXIX - cadarço de identificação, do art. 44, deste Capítulo. (NR)



[Handwritten signature]

c) para os uniformes de Rancho ou Taifeiro: confeccionado com o mesmo tecido do uniforme (branco, azul ou vinho), com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento, aplicado na altura do peito, lado direito, por meio de fecho de contato nas cores brancas, azul ou vinho. A graduação e o nome de guerra devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final da graduação e o início do nome de guerra. A abreviatura da graduação deverá seguir os modelos preistos na letra d) do inciso XXIX - cadação de identificação, do art. 44, deste Capítulo. (NR)

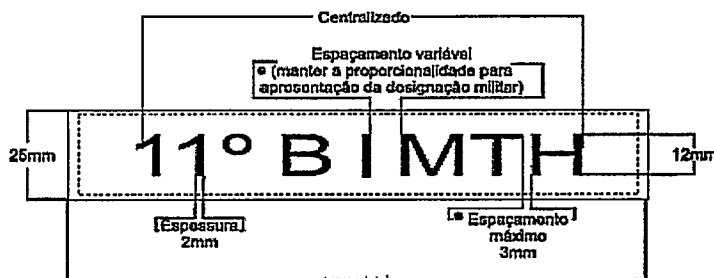


d) a abreviatura de posto ou graduação, a ser apresentada no cadarço de identificação dos uniformes de Saúde e atividades correlatas e para os uniformes de Rancho ou Taifeiro, deve seguir os seguintes modelos:

MAR SILVA	GEN SILVA	CEL SILVA
TC SILVA	MAJ SILVA	CAP SILVA
TEN SILVA	ASP SILVA	CAD SILVA
ST SILVA	SGT SILVA	CB SILVA
SD SILVA	TM SILVA	T1 SILVA
T2 SILVA	AL SILVA	

Item 3: Cadarço de identificação para designação militar da OM

Confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9 mm. Deverá ser observada, ainda, a distância máxima de 3 mm, entre as letras de uma mesma abreviatura ou palavra. Todo conjunto deverá ser grafado centralizadamente. (NR)

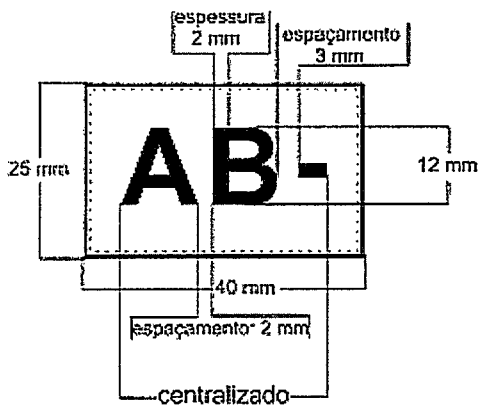


- Distância entre palavras: variável, entre 3 e 9mm;
- Distância entre letras: máximo 3mm;

[Assinatura]

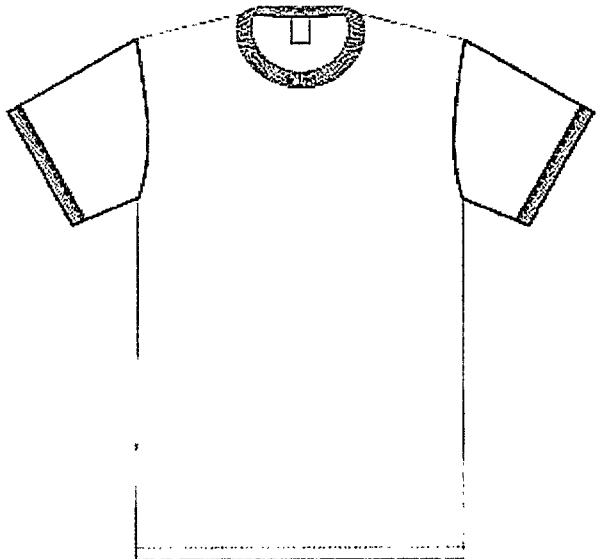
Item 4: Cadarço de Identificação de Tipagem Sanguínea

Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadarço deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH será de 3 mm.



Item 5: Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Meia Manga (camiseta fornecida pelo contratante)

a) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.



FRENTE

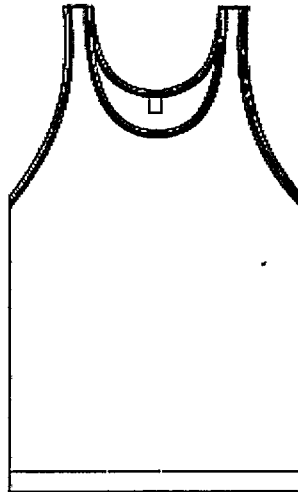
[Handwritten signature]

b) a abreviatura de posto ou graduação, a ser apresentada na identificação da camiseta, deve seguir os seguintes modelos:

MAR SILVA	GEN SILVA	CÊL SILVA
TC SILVA	MAJ SILVA	CAP SILVA
TEN SILVA	ASP SILVA	CAD SILVA
ST SILVA	SGT SILVA	CB SILVA
SD SILVA	TM SILVA	T1 SILVA
T2 SILVA	AL SILVA	

Item 6: Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga (camiseta fornecida pelo contratante)

a) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do degolo, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra;



b) a abreviatura de posto ou graduação, a ser apresentada na identificação da camiseta, deve seguir os seguintes modelos

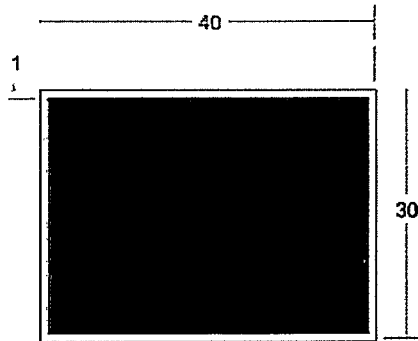
MAR SILVA	GEN SILVA	CÊL SILVA
TC SILVA	MAJ SILVA	CAP SILVA
TEN SILVA	ASP SILVA	CAD SILVA
ST SILVA	SGT SILVA	CB SILVA
SD SILVA	TM SILVA	T1 SILVA
T2 SILVA	AL SILVA	






[Assinatura]

Item 7: Distintivos de (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar)

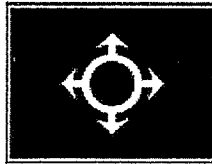

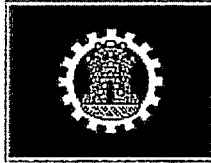


a) confeccionados em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, com as mesmas descrições e dimensões dos metálicos, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva;

b) Os distintivos plastificados, com o formato de um retângulo, possuem as seguintes dimensões:



Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Infantaria	Dois fuzis cruzados com uma granada de mão no centro.			
Cavalaria	Duas lanças bandeirolas cruzadas e um laço de fita no centro.			
Artilharia	Uma bomba em chamas.			
Engenharia	Um castelo.			
Intendência	Uma folha de acanto. Tem a base voltada para a esquerda e a ponta para a direita do observador, quando colocado no lado esquerdo do usuário. Em posição inversa, quando colocado no lado direito do usuário.			

[Handwritten signature]

Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Comunicações	Um círculo vazado irradiando quatro setas para os pontos cardeais.			
Material Bélico	Dois canhões coloniais cruzados.			
Engenheiro Militar	Uma roda dentada vazada circunscrevendo um castelo.		Não é previsto.	Não é previsto.
Médico	Uma serpente enleando um sabre. Deve ser posicionada de forma que a cabeça da serpente não fique voltada para o pescoço do militar.		Não é previsto.	Não é previsto.
Dentista	Uma haste enleada por duas serpentes.		Não é previsto.	Não é previsto.




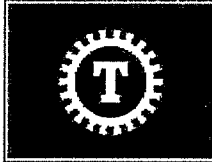
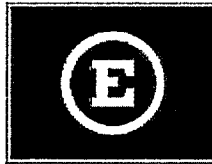
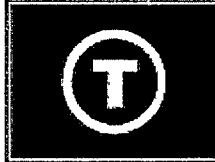
[Assinatura]

Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Farmacêutico	Uma ânfora com fármacos, enleada por uma serpente. Deve ser posicionada de forma que a cabeça da serpente não fique voltada para o pescoço do militar.		Não é previsto.	Não é previsto.
Veterinário (NR)	Uma tocha com uma serpente enleada em forma de "V".		Não é previsto.	Não é previsto.
Enfermagem (NR)	Um sabre sobreposto por uma lucerna apagada		Não é previsto	Não é previsto
Capelão (NR)	Uma cruz maçanetada		Não é previsto.	Não é previsto.
Quadro Auxiliar de Oficiais	Uma roda vazada, dentada em seu interior, tendo, no centro, um sabre trespassado por duas penas.		Não é previsto.	Não é previsto.

[Assinatura]

Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Quadro Complementar de Oficiais	Um triângulo isósceles vazado, sobreposto por um sabre.		Não é previsto.	Não é previsto.
Saúde	Uma cruz grega.	Não é previsto.		
Aviação do Exército	O símbolo do Exército alado.	Não é previsto		
Corneteiro	Uma corneta.	Não é previsto.		
Clarin	Um clarim.	Não é previsto.		

[Assinatura]

Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Músico	Uma lira.	Não é previsto.		
Topógrafo	Uma seta montante sobre uma esfera armilar.	Não é previsto.		Não é previsto.
Comandos	Um crânio humano estilizado, atravessado por um sabre montante.	Não é previsto.	Não é previsto.	
Quadro Técnico Temporário	Um roda denta da circunscrevendo a letra "T".			
Quadro Especial	Um escudo circular orlado circunscrevendo a letra "E".	Não é previsto.		Não é previsto.
Taifeiro	Um escudo circular orlado circunscrevendo a letra "T", característica dos taifeiros.	Não é previsto.		



Item 8 Insígnias Plastificadas

as insígnias plastificadas são confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde oliva, sendo aplicadas por meio de fecho de contato na cor verde-oliva



Marechal



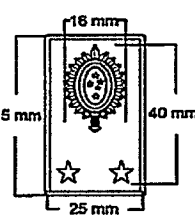
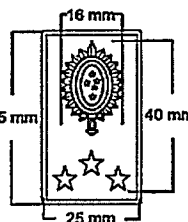
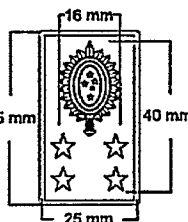
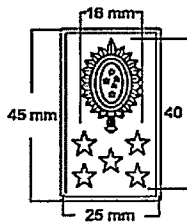
General de Exército



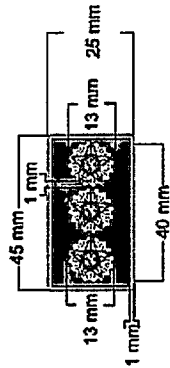
General de Divisão



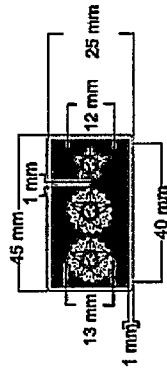
General de Brigada



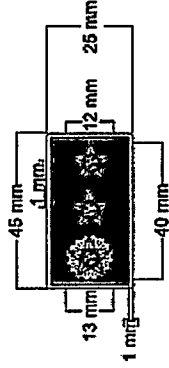
Coronel



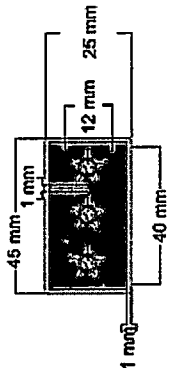
Tenente-Coronel



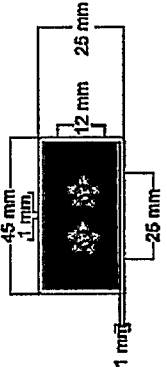
Maior



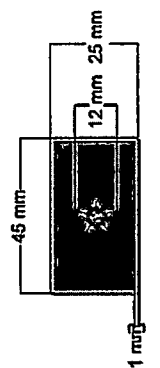
Capitão



1º Tenente

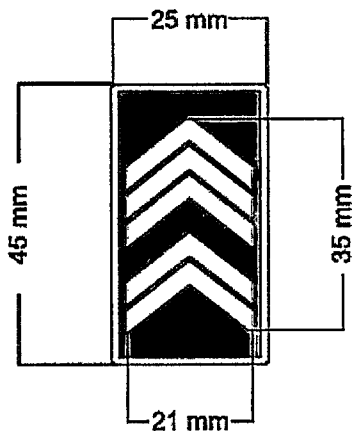


2º Tenente

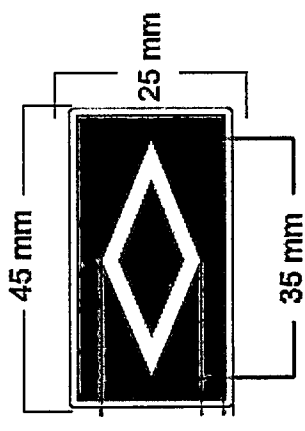


Aspirante a Oficial

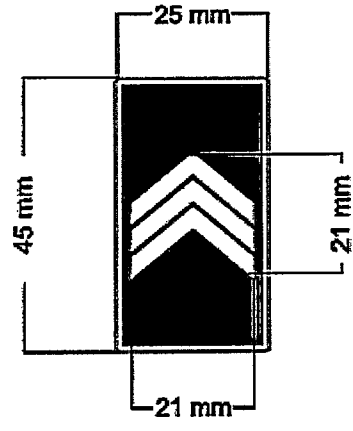
1º Sargento



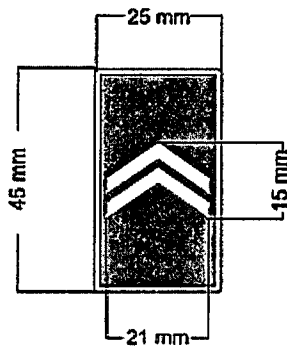
2º Sargento



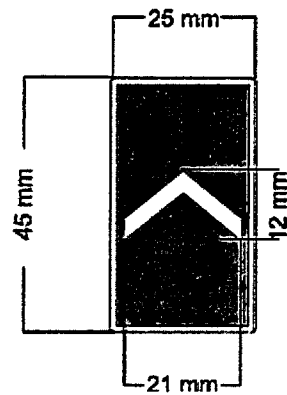
3º Sargento



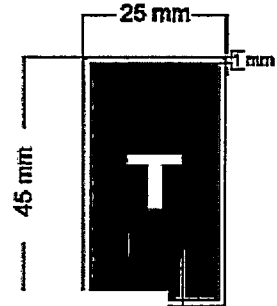
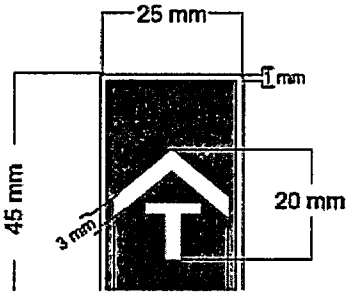
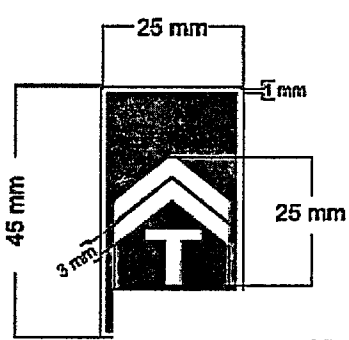
[Handwritten signature]



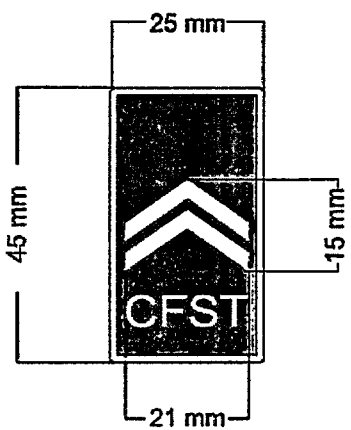
Cabo



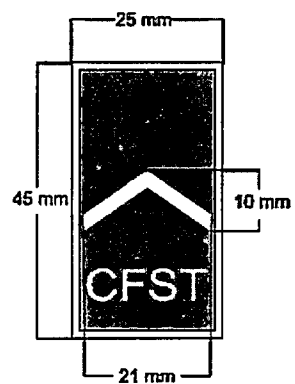
Soldado do efetivo profissional



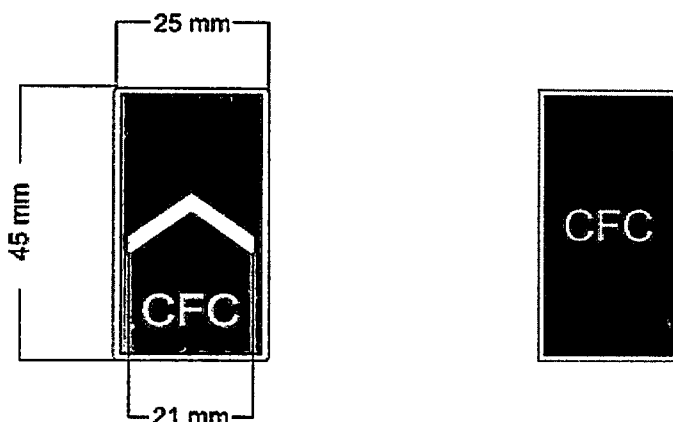
1^a Classe



Cabo Aluno



Soldado do Aluno Efetivo Aluno



Item 9: Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra)

Soldado do efetivo profissional, Aluno

Soldado do efetivo variável, Aluno

(a)

confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm x 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura;

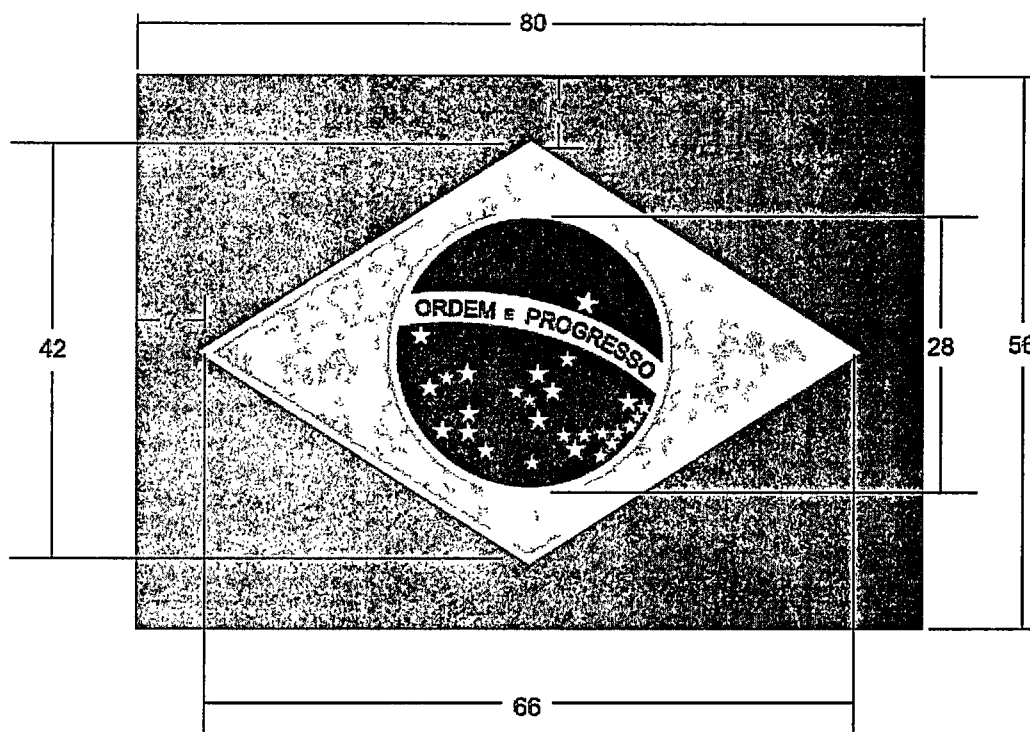
(b) à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas; e

(c) a abreviatura de posto ou graduação, a ser apresentada na plaqueta de identificação, deve seguir os seguintes modelos:

MAR SILVA	GEN SILVA	CEL SILVA
TC SILVA	MAJ SILVA	CAP SILVA
TEN SILVA	ASP SILVA	CAD SILVA
ST SILVA	SGT SILVA	CB SILVA
SD SILVA	TM SILVA	T1 SILVA
T2 SILVA	AL SILVA	

Item 10: Distintivo da Bandeira Nacional:

a) descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato e as cores da Bandeira do Brasil.

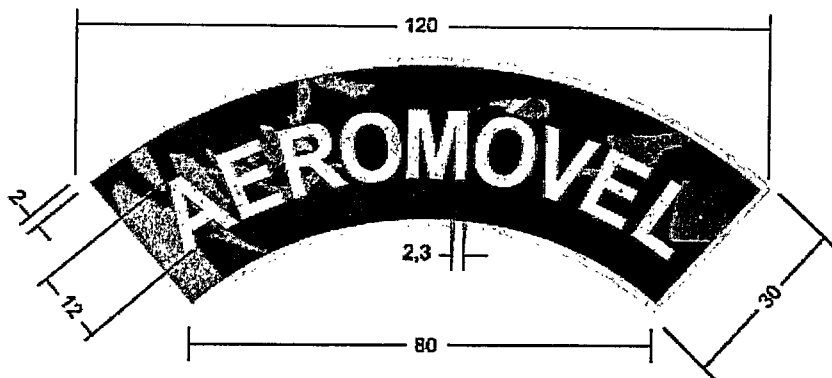


Item 11:

Distintivos Faixas semicirculares (modelo conforme OM requisitante)

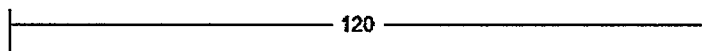
O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.

I - Estágio de Adaptação às Operações Aeromóveis



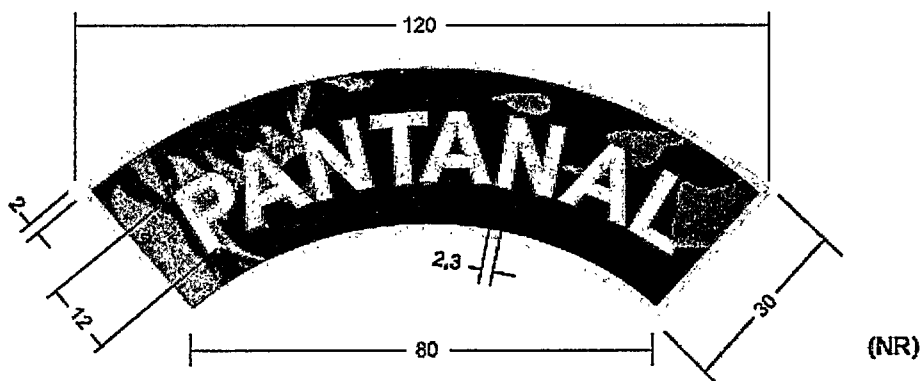
II - Estágio Básico do Combatente de Montanha

- é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo do Curso Avançado de Montanhismo e/ou com o distintivo do Curso Básico de Montanhismo. (NR)



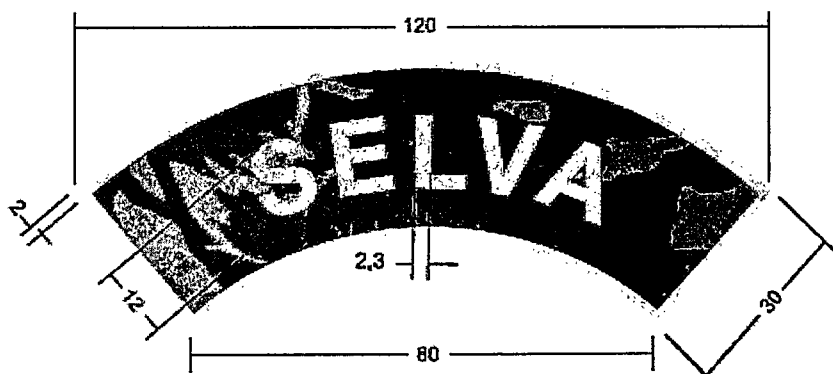
IV - Estágio de Adaptação ao Pantanal (NR)

- é permitido o uso, simultâneo, com o Distintivo dos Estágios realizados no Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOPan). (NR)



V - Estágio de Adaptação à Selva

- é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo dos cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva. (NR)

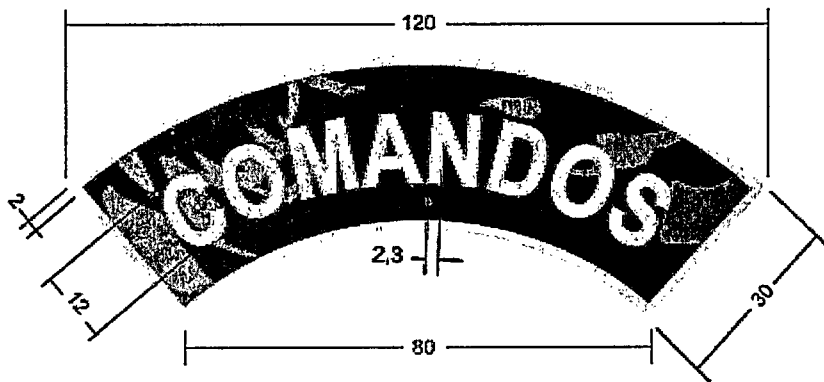




FL nº 354

VI - Curso de Ações de Comandos

- a) o uso da faixa semicircular pelos cabos e soldados possuidores do Treinamento Específico de Operações de Comandos deve observar as mesmas condições estabelecidas para o Curso de Ações de Comandos; e
- b) não é permitido o uso, simultâneo, com o escudo.



VII - Curso de Forças Especiais

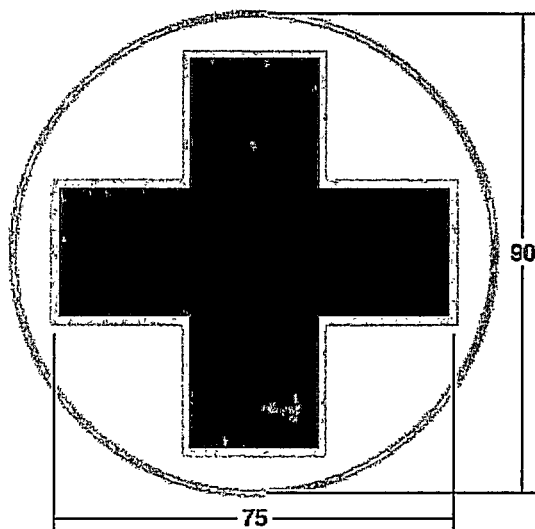
- Não é permitido o uso, simultâneo, com a elipse.



Item 12: Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas

a) descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro;

b) compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;

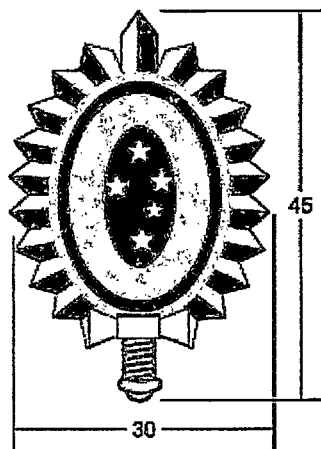


[Assinatura]

Item 13: Distintivo Símbolo do Exército

a) descrição:

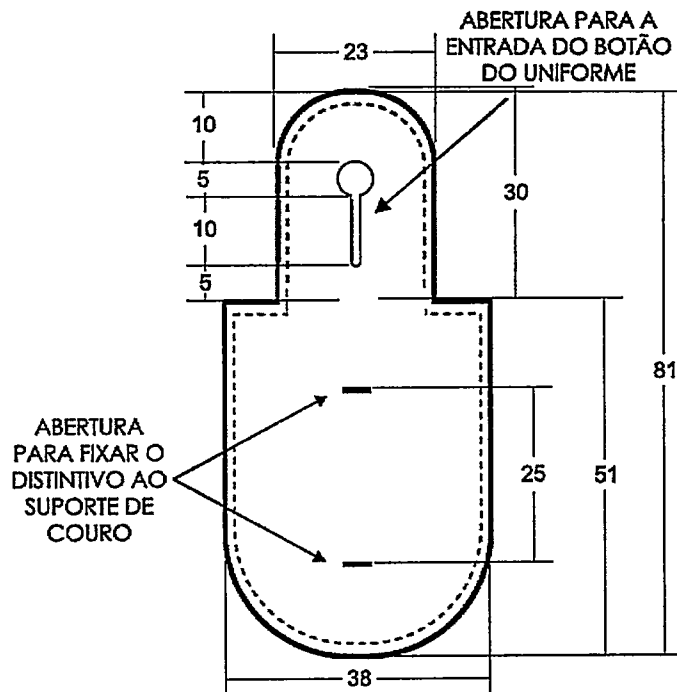
1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada;
2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e
3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.



Item 14: Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante)

a) descrição:

1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação;
2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e
3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;



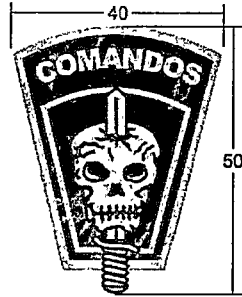
Item 15: Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante)

confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.

I - Curso de Mestre de Salto



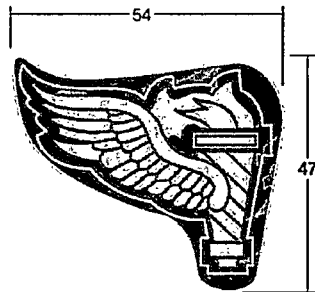
II - Curso de Ações de Comandos



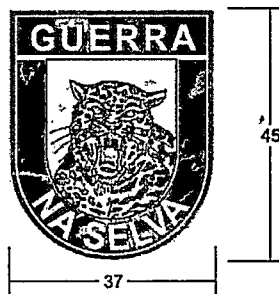
III - Curso de Forças Especiais



IV - Curso de Precursor Paraquedista



V - Curso no Centro de Instrução de Guerra na Selva



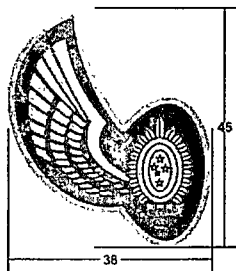
VI - Curso Avançado de Aviação



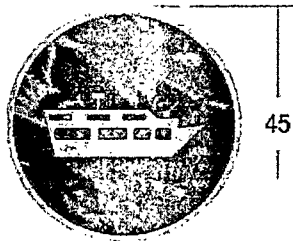
VII - Estágio de Operações Aeromóveis



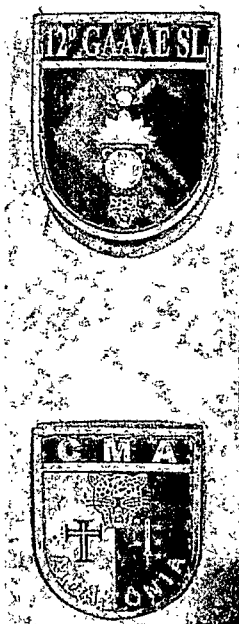
FL nº 358.....

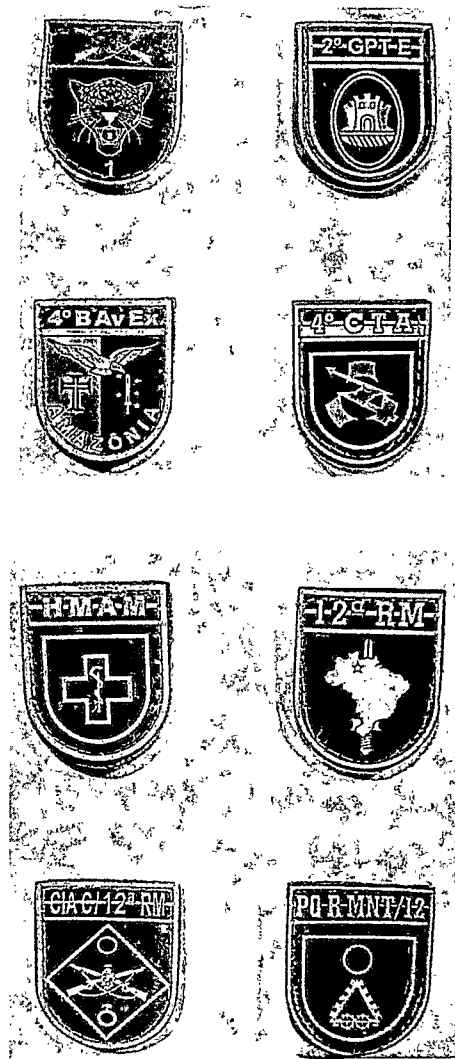


VIII - Curso de Navegação Fluvial ou Estágios do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (NR)



IX - Organizações Militares do Comando Militar da Amazônia (modelo conforme OM requisitante)





[Handwritten signature]

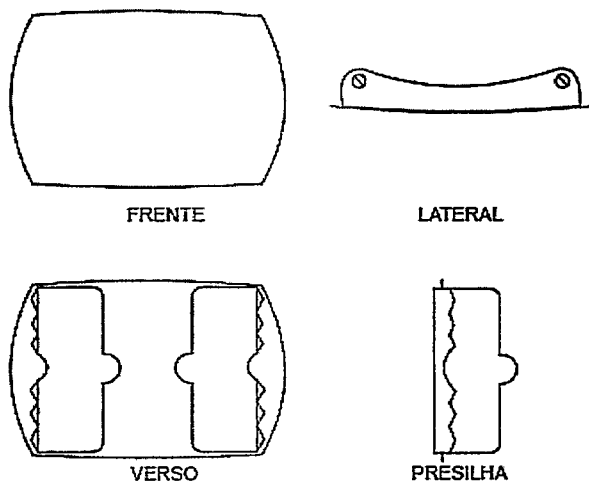
Item 16: Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército

Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAvEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o dístico em forma côncava "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".



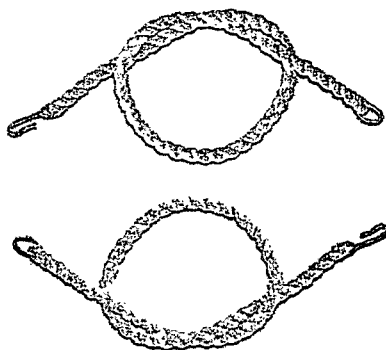
Item 17: Fivela Preta

- a) confeccionada em metal oxidado na cor preta;
- b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;
- c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo;
- d) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas;
- e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e
- f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.



Item 18: Bombacha

confeccionado em elástico elastano, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metálica nas extremidades,





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
(Processo Administrativo nº 64203.002662/2022-34)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Área Requisitante: Almoxarifado

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de peças de uniformes militar se justifica em face a necessidade da complementação regulamentar dos diversos uniformes utilizados no Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e demais Unidades Militares do Comando Militar da Amazônia, visando atender o efetivo profissional e os recrutas incorporados no corrente ano.

1.2. Pelas razões expostas entendemos ser perfeitamente justificáveis a aquisição dos itens do presente certame, além do mais, a formação de Ata de Registro de Preço permitirá a redução dos custos, uma projeção de compras para um período de 12 meses, podendo ultrapassar de um exercício financeiro para outro, sem que haja o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação apenas dos itens que se fizerem necessários.

1.3. O Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação adotada, mostra-se adequado ao caso, uma vez que os itens objeto do certame são classificados como "bens comuns", conforme expresso no item 3 deste termo.

1.4. Considerando o acima exposto, esta Administração, salvo melhor juízo, entende estar plenamente justificada à contratação para o objetivo proposto.

1.1. Não haverá agrupamento de itens em lotes.

1.2. Quando formalizado o contrato este será de natureza não continuada.

1.3. Quanto a inexigibilidade ou dispensa de licitação, ao certame não aplica.



FL nº 362.....

1.5. A modalidade de licitação adotada será a do PREGÃO na forma ELETRÔNICA e do tipo MENOR PREÇO, em virtude do objeto licitatório se enquadrar como BEM COMUM, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com especificações usuais do mercado, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 Jul 12, e o Art. 1º do Decreto nº 10.024/2019.

1.6. A opção pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS é em função da conveniência da aquisição dos bens e contratação do serviço para o atendimento a mais de um órgão, conforme prescreve o Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

1.7. Quanto aos recursos, de acordo com o §2º, do Art. 7º, do Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação.

2.2. Possuir experiência de mercado, compatível com o objeto do certame

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O levantamento de mercado realizado com a finalidade de prospecção e análise das alternativas observou-se.

3.2. Que objeto a ser licitado existem várias ofertas no mercado, com as mesmas referências, o que o faz ser enquadrado como objeto comum.

3.3. Onde se observou dentre vários certames com sua similaridade para prospecção e análise dos itens a serem licitados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam os materiais com qualidade, dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente as especificações dos itens.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo a ser demandado foi baseado no efetivo existente de militares nas Organizações Militares da Guarnição de Manaus, aonde se juntaram documentos

comprobatórios com a base de cálculos quantitativos a serem previstos para aquisição durante a vigência da ata de registro de preços.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

A presente licitação foi composta com pesquisa de preços utilizando-se as modalidades de acordo com a legislação em vigor, Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

7.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

7.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica para objeto desta Licitação tendo em vista não haver complementação para aquisição

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Contratação está prevista no plano anual de aquisições do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos, conforme ordem de serviço anual para início dos trabalhos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a correta padronização dos complementos e peças dos uniformes militares, fazendo com que todos estejam em conformidade com o regulamento vigente;



FL nº 364

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para que o pregão surta os efeitos desejados será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as Ordens de Serviço que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

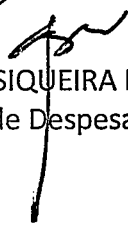
Para o presente certame os materiais a serem adquiridos não representam riscos ao meio ambiente;

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Manaus-AM, 26 de maio de 2022


WINICIUS GOMES DOS SANTOS - 1º Ten
Integrante da Equipe de Planejamento


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE – 08/2022

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no de/...../20....., processo administrativo nº 64203.002482/2022-52, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças de uniformes militar, em proveito do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – Av. Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM;

- COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR – Av Pedro Teixeira, 2061, Ponta Negra, Manaus-AM, 69037-000

- 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO – Av. Marechal Bittencourt, 97, bairro Santo Antônio, Manaus-AM, 69029-160

- 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO – Av. Mal Bittencourt, 55, Santo Antonio, Manaus-AM, 69.029-160

- CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – Av. São Jorge, 750, São Jorge, Manaus-AM, 69033-000

- COLÉGIO MILITAR DE MANAUS – Rua José Clemente, 157, Centro, Manaus-AM, 69010-070

- HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, 69065-060

- PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 – Av dos Expedicionários, 1985, Compensa I, Manaus-AM, 69030-480

- COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR - Av. Coronel Teixeira, 6.155, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM;

- 2º GRUPAMENTO DO ENGENHARIA - Av. Coronel Teixeira, 6.800, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do processo licitatório, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
(Processo Administrativo nº 64203.002482/2022-52)

MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O CENTRO DE EMBARCAÇÕES COMANDO DO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA E A EMPRESA**

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64273.002850/2021-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças de uniformes militar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus- AM, de..... de 2020

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇO

Sr. Pregoeiro,

1. Seguindo os ditames editalícios, a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ Nº. _____, sediada no endereço _____, telefone/fax: _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, CPF Nº. _____, apresenta a proposta de preços por item, consoante ao Anexo I do presente Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022, para o registro de preços para eventual aquisição de peças de uniformes militar, em proveito do Centro de embarcações do Comando Militar da Amazônia e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1						

(a empresa deverá apresentar a proposta somente com os itens em que ela for vencedora)
O Valor total da proposta é de R\$.....(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

2. Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.

3. Declaramos que a validade desta proposta é de ____ (_____) dias, a contar da data de sua entrega.

4. Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

5. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

6. Declaramos que o prazo de execução do serviço cotado acima é de ____ (_____) dias corridos contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho;

7. Declaramos que o prazo de garantia técnica dos itens cotados é de, no mínimo, ____ (_____) meses contados a partir da data de execução.

DADOS DA EMPRESA:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Dados bancários:

Agência: _____ Conta-Corrente: _____

CNPJ da Unidade (Matriz ou Filial), que promoverá o faturamento decorrente desta



contratação: _____

Atenciosamente,

Cidade - Estado, ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA
Av. Coronel Teixeira, 6123 - Manaus (AM) - CEP 69.037-000
Fone 3659-1000 - Ramal 5407 - E-mail: salc.cecma@gmail.com

Ofício nº 03-SALC/EM/CECMA
NUP 64203.002482/2022-52

Manaus-AM, 03 de junho de 2022.

À ilustríssima Senhora
FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO
Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas
Av. Tefé, nº 611 – Ed. José Higino de Sousa Netto – Bairro: Praça 14

Assunto: Análise Jurídica.

Senhora Consultora Jurídica,

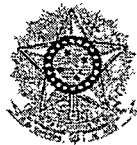
Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o art. 38 da Lei n. 8.666/93 c/c art. 11 da Lei Complementar n. 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 24 junho 2022	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: N/C FLS: <u>377</u>
E-mail: salc@cecma.eb.mil.br	Telefone: (92) 3659-1000 – Ramal 5407
NUP: 64203.003807/2021-33	Nº de volumes: <u>02</u>
Valor: R\$ 764.025,74 (setecentos e sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).	Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo menor preço.
Prazo: 15 Dias	Sigla do Órgão: CECMA
Data de abertura do processo: 01 de Abril 2022	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Edital modelo para Pregão Eletrônico: compras.	
Houve alteração? () SIM (X) NÃO	
Relação dos itens modificados: Não houve.	

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo NUP 64203.002482/2022-52, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 03/06/2022.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
Assunto/Objeto: Processo licitatório para eventual aquisição de peças de uniformes militares, em proveito do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas ao Comando Militar da Amazônia e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus.		
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:		
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.		
OBSERVAÇÃO: solicito que a análise seja excepcionalmente realizada em CARÁTER DE URGÊNCIA em prazo menor que 15 dias.		


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Trata-se das providências adotadas após a nota n. 00267/2022/NUCJR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, de 17 de junho de 2022.

Diante das observações apontadas no documento acima, referente ao Processo Administrativo NUP64203.002482/2022-52, da UG 160008_Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, declaro que conforme as orientações:

5. O Órgão Consulente deverá providenciar urgentemente o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, para que possa embasar o Termo de Referência.

- Foi juntado aos autos o Documento de Formalização da Demanda, quanto ao Estudo Técnico Preliminar já constava no processo nas páginas 361 à 364.

6. Necessário ainda, seja esclarecido se os Órgãos Militares envolvidos neste processo, são Unidades Apoiadas ou Órgãos Participantes manifestadamente nesta licitação.

- Foi juntado aos autos documento que esclarece que as unidades integrantes do processo, são Órgãos Participantes.

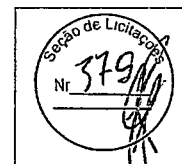
7. Necessário seja a autorização às fls.05, complementada, informando que trata-se de PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- Omissão sanada.

Razão pela qual determino a publicação do Edital.

Manaus, 21 de junho de 2021.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA
Av. Coronel Teixeira, 6123 - Manaus (AM) - CEP 69.037-000
E-mail: salc.cecma@gmail.com

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos termos do **Artigo 8, do Decreto Nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, autorizo a abertura de processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 08/2022, Tipo menor preço por itens, que tem por objeto a aquisição de peças de uniformes militar, em proveito do Centro de Embarcações a, Organizações Militares Vinculadas e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus.

Manaus-AM, 21 de junho de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

NOTA n. 00267/2022/NUCJURE-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64203.002482/2022-52

INTERESSADOS: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA- CECMA

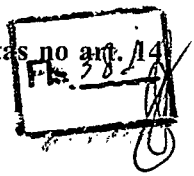
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. Trata o processo administrativo encaminhado a esta e-CJU/Aquisições, pelo UNIÃO – CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA- CECMA, nos termos do *parágrafo único*, do art. 38, da Lei 8.666/93 c/c art. 19, inciso VII, “a”, do Ato Regimental nº 5, de 27 de setembro de 2007, da Advocacia-Geral da União, acerca do procedimento licitatório, na modalidade pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, **objetivando a eventual aquisição de PEÇAS DE UNIFORMES PARA O CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA E UNIDADES PARTICIPANTES DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM MANAUS**, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

2. Nesse momento, os autos foram encaminhados a esta CJU pela forma eletrônica, devidamente registrado no Sistema da AGU, de inteligência jurídica – SAPIENS, contendo 380 páginas, após conversão em formato PDF em sequência, nos quais estão materializados os documentos relevantes à análise:

- Lista de verificação (02/04);
- Autorização de abertura (05);
- DIEx Requisição (07/10);
- Publicação – OD (11);
- Publicação – Pregoeiro e equipe (12);
- Mapa de Riscos (14/22);
- Metodologia da pesquisa de preços (23/27);
- Pesquisa de preços (28/45);
- Justificativa para contratação (46/49);
- Declaração de atividade de custeio (50);
- Justificativa/SRP (51);
- Declaração de natureza comum (52);
- Quadro IRP (53);
- Justificativa para não divulgação/ SRP (54);
- Manifestação de Organizações Militares Vinculadas (58/199);
- Edital (202/221);
- TR (222/338);
- Ata (365/369);
- Termo de contrato (370/373).

Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar



3. As orientações a serem observadas no planejamento da contratação estão prescritas no art. 14 do Decreto nº 10.024, de 2019:

“Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.”

4. No rol das definições, art. 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019, estipulou-se:

“IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá

Conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;

e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

21. O Estudo Técnico Preliminar, deve ser firmado pela Equipe de Planejamento e Contratação e aprovado pela autoridade competente do Órgão Consultente, que deverá observar o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, que estabeleceu os seguintes requisitos para a elaboração dos Estudos Preliminares, mesmo que não registrado no sistema ETP digital, de utilização facultativa pelas Organizações Militares:

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

302
[Handwritten signature]

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§ 3º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos dispostos no caput que não forem estabelecidos como padrão.

§ 4º Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5. O Órgão Consulente deverá providenciar urgentemente o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, para que possa embasar o Termo de Referência.

6. **Necessário ainda, seja esclarecido se os Órgão Militares envolvidos neste processo, são Unidades Apoiadas ou Órgãos Participantes manifestadamente nesta licitação.**

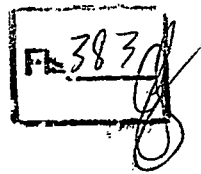
7. **Necessário seja a autorização às fls.05, complementada, informando que trata-se de PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CONCLUSÃO

8. Retornamos os autos, para as providencias e informações acima elencadas, para que seja possível dar continuidade na presente licitação.

É a NOTA.

João Pessoa, 17 de junho de 2022.



ANA JULIA NASCIMENTO DE MENDONÇA
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64203002482202252 e da chave de acesso 35f599df

Documento assinado eletronicamente por ANA JULIA NASCIMENTO DE MENDONCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 914288096 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANA JULIA NASCIMENTO DE MENDONCA. Data e Hora: 17-06-2022 22:04. Número de Série: 13526982348767791003454603267. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Fl. 382

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	
Sector Requisitante: Almoxarifado do CECMA	
Responsável pela Demanda: WINICIUS GOMES DOS SANTOS - 1º Ten	CPF: [REDACTED]
E-mail: salc.cecma@gmail.com	Telefone: (92) 99188-5898

1. Descrição Sucinta da Contratação
Aquisição de peças de uniformes militar, em proveito do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus.
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
a. A Presente Licitação tem como objetivo a aquisição de peças de uniformes militar para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e destinam-se ao abastecimento do almoxarifado, a fim de proporcionar o complemento dos uniformes militares do efetivo do Exército na Guarnição de Manaus e também manter a padronização correta, conforme regulamento vigente, dos itens solicitados. b. A quantidade estimada para cada item foi calculada com base nas necessidades de cada Organização Militar Participante do Comando Militar de Área por meio da Intenção do manifesto de interesse das Unidades gestoras desta guarnição. c. A parcela de maior relevância é constituída por fornecimento de material; d. A execução do objeto complementar e integrar-se-á aos projetos em andamento, seguindo os padrões e as diretrizes técnicas estabelecidas; e. A relação entre empregados da contratada e a Administração não caracterizará personalidade e subordinação direta; f. Não envolve tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; g. Não é relacionado ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção.
3. Quantidade de material a ser contratado
A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

385

Será do 2º semestre de 2022 ao 2º semestre de 2023

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

Membro da EPC	Membro da EPC
RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA CAITANO - 3º SGT	NATÁ SIQUEIRA DE SOUZA - Cb

Manaus-AM, 21 de junho de 2022

WINICIUS GOMES DOS SANTOS - 1º Ten
Chefe do Almoxtarifado do CECMA

BASE DE APOIO LOGÍSTICO
ESTABELECIMENTO CENTRAL DE TRANSPORTES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 1/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/05/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores pertencentes ao patrimônio da União e distribuídos ao ESTABELECIMENTO CENTRAL DE TRANSPORTES (ECT)

NOE BISPO DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 22/06/2022) 160321-00001-2022NE000001

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160069 - COEX

Número do Contrato: 31/2021.

Nº Processo: 64447.010249/2021-08.

Pregão. Nº 25/2020. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 25.167.768/0001-RS - ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 21/06/2022 a 20/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 205.800,00. Data de Assinatura: 21/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRENTEIRA RORAIMA - 7ª BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 160352 - CMDO FRON RR/7 BIS

Nº Processo: 64124.003177/2021-87.

Pregão Nº 43/2021. Contratante: COMANDO DE FRENTEIRA DE RORAIMA/7 BIS.

Contratado: 17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas de congelamento e resfriamento.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/06/2022 a 14/06/2023. Valor Total: R\$ 212.059,80. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 160352 - CMDO FRON RR/7 BIS

Nº Processo: 64124.003177/2021-87.

Pregão Nº 43/2021. Contratante: COMANDO DE FRENTEIRA DE RORAIMA/7 BIS.

Contratado: 17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas de congelamento e resfriamento.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/06/2022 a 14/06/2023. Valor Total: R\$ 212.059,80. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2022).

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 - UASG 160349

Nº Processo: 64315004084202211. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de cursos de qualificação profissional para o Projeto Soldado Cidadão no âmbito da 17ª Brigada de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 19/05/2022. EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 21/06/2022. JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO. Cmt da 17ª Bda Inf SI. Valor Global: R\$ 57.600,00. CNPJ CONTRATADA : 03.780.605/0001-30 SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA.

(SIDEIC - 22/06/2022) 160349-00001-2022NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 160348 - 5 B E CNST

Nº Processo: 64043.007610/2021-53.

Pregão Nº 30/2021. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.

Contratado: 03.987.364/0001-03 - ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.. Objeto: Aquisição de combustível - óleo diesel s500 e óleo diesel s10 (obras da 17 bda Inf si).

Fundamento Legal: Vigência: 06/05/2022 a 05/05/2023. Valor Total: R\$ 357.784,31. Data de Assinatura: 06/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160348 - 5 B E CNST

Número do Contrato: 26/2020.

Nº Processo: 64043.002216/2020-48.

Pregão. Nº 10/2020. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA DO BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste. Vigência: 11/06/2022 a 10/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.891,60. Data de Assinatura: 11/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/06/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-06-03, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 45.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 50.609,40.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2022).

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 - UASG 160171

Nº Processo: 64046003718202228. Objeto: Aquisição de materiais de construção para ampliação das instalações do Destacamento do 8º Batalhão de Engenharia de Construção na BR156/AP.. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 23/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, Cipoal - SANTAREM/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: 05/07/2022 às 14h00. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, Cipoal - SANTAREM/PA.

LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 15/06/2022) 160171-00001-2022NE002061

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00077/2020 publicado no D.O de 2021-01-22, Seção 3. Onde se lê: Nº PROCESSO: 64333.004552/2020-00. Leia-se: Nº PROCESSO: 64333.004552/2020-60.

(COMPRASNET 4.0 20/06/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022 - UASG 160017

Nº Processo: 64333002149202268. Objeto: Contratação da adequação das instalações da cozinha e do depósito do 7º Batalhão de Polícia do Exército (7º BPE), Manaus/AM.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/06/2022 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Dos Expedicionários, Nr. 2061 - Ponta Negra, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160017-2-00009-2022>. Entrega das Propostas: 08/07/2022 às 08h30. Endereço: Av. Dos Expedicionários, Nr. 2061 - Ponta Negra, - Manaus/AM.

MARCELO AUGUSTO DE MELLO
Od

(SIASgnet - 21/06/2022) 160017-00001-2022NE000001

12ª REGIÃO MILITAR
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 160008

Nº Processo: 64203002482202252. Objeto: Aquisição de peças de uniformes militar, em proveito do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 23/06/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Cel Teixeira, 6.123, Ponta Negra - Manaus/am, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160008-5-00008-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 22/06/2022) 160008-00001-2022NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160020 - H MIL A MANAUS

Número do Contrato: 52/2021.

Nº Processo: 64581.030178/2020-26.

Pregão. Nº 21/2020. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 05.630.085/0001-05 - VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: Acrescentar 20% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 51.760,00. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160020 - H MIL A MANAUS

Número do Contrato: 7/2021.

Nº Processo: 64581.030178/2020-26.

Pregão. Nº 21/2020. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 05.630.085/0001-05 - VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: Acrescentar 10,57% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste Instrumento, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei nº 8.666/1993. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 81.576,00. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2022).

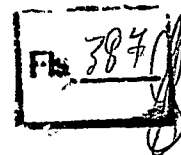
COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA
PARAQUEDISTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 160296

Nº Processo: 65468007841202210. Objeto: Contratação de curso de capacitação (Soldado Cidadão) para capacitar militares temporários que se encontram no término de serviço militar temporário. Total de Itens Licitados: 00010. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, combinado com o Art. 13º, Inciso VI.. Justificativa: Por se tratar de fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 22/06/2022. ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 22/06/2022. ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA. Cmt Bda Inf Pqdt. Valor Global: R\$ 125.887,60. CNPJ CONTRATADA : 03.848.688/0008-29 SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI.

(SIDEIC - 22/06/2022) 160296-00001-2022NE000001





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.405.299/0001-08
Razão Social: CENTER EPI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: CENTER EPI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

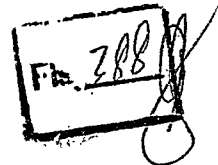
Receita Federal e PGFN Validade: 05/12/2022
FGTS Validade: 24/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/07/2022
Receita Municipal Validade: 05/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2022 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2022 11:54:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTER EPI COMERCIO LTDA**
CNPJ: **39.405.299/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FR 382

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fl. 390

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOT. (R\$)	MARCA / FAB.
16	Distintivo do 4º Batalhão de Aviação do Exército Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAvEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o dístico em forma côncava "4º B Av Ex" e, na porção inferior, "AMAZÔNIA".	UND	90	R\$ 24,30	R\$ 2.187,00	MARCA: AKILA FAB: AKILA MOD: EB

O prazo de validade da proposta de preços é de 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do seu recebimento definitivo.

Prazo de entrega: 30 dias.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos

Procedência: Produto Nacional.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Center EPI Comercio Ltda CNPJ: 39.405.299/0001-08
CENTER EPI COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.405.299/0001-08
LE:11.966.668
RUA AMANDIU, 359 - IRAJÁ
CEP: 21.371-440
EMAIL: CENTEREPI@HOTMAIL.COM
TEL: (21) 984836185

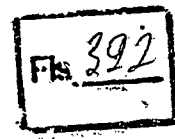


Endereço: Rua Amandiú, 359 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ -
CEP: 21371-440 Tel.: (21) 98483-6185
Banco: BS2 - Agência: 0001 C/C: 816652-8
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome: Sergio Roberto Marques Pereira
CPF: [REDACTED] Cargo/Função: Sócia Gerente

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022


Sérgio Roberto Marques Pereira
Representante Legal
CPF: 762.238.847-53

CENTER EPI COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.405.299/0001-08
I.E:11.966.668
RUA AMANDIU, 359 - IRAJÁ
CEP: 21.371-440
EMAIL: CENTEREPI@HOTMAIL.COM
TEL: (21) 984836185



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.275.225/0001-65 DUNS@: 938405159
Razão Social: RAQUEL DE OLIVEIRA MEIRA DOMINGOS
Nome Fantasia: ROMD ARTIGOS MILITARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/10/2022
FGTS Validade: 12/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/06/2022 (*)
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2022 (*)

Emitido em: 08/07/2022 11:53

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: GABRIEL SOARES DE ALCANTARA

Ass: _____



Fls. 393

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2022 11:53:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAQUEL DE OLIVEIRA MEIRA DOMINGOS**
CNPJ: **14.275.225/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. 394

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROPOSTA DE PREÇO
(FINAL ATUALIZADA)

Sr. Pregoeiro,

1. Seguindo os ditames editalícios, a empresa **RAQUEL DE OLIVEIRA MEIRA DOMINGOS** (ROMD Artigos Militares) inscrita no CNPJ Nº **14275225000165**, sediada no endereço **SRES Comercio Local Bloco D Loja 22 Cruzeiro Velho, Brasília-DF**, telefone/fax: **61-32227261** por intermédio de seu representante legal a Sra **Raquel de Oliveira Meira Domingos**, identidade [REDACTED] SSP/AM, CPF [REDACTED], função na empresa Sócia/proprietária, endereço SRES Qd 1 Conjunto J casa 33, CEP 70640-100, Brasília-DF telefone 61-996849854 e endereço eletrônico (e-mail) romdartigosmilitares@gmail.com, apresenta a proposta de preços por item, consoante ao Anexo I do presente Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2022, para o registro de preços para eventual aquisição de peças de uniformes militar, em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN. MDD	QTD	VAL. UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
2	Cadarço de Identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3mm entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	ROMD	Un	3305	4,10	13.550,50
3	Cadarço de identificação para designação militar da OM confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente	ROMD	Un	3327	4,90	16.302,30

	letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.					
4	Cadarço de Identificação de Tipagem Sanguínea Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadarço deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH será de 3 mm.	ROMD	Un	3477	3,90	13.560,30
5	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Meia Manga (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra	ROMD	Un	5244	5,90	30.939,60
6	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga (camiseta fornecida pelo contratante) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do degolo, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra;	ROMD	Un	4594	5,10	23.429,40
7	Distintivos de (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar) confeccionados em cloreto de poli vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva	ROMD	Un	2450	3,90	9.555,00
8	Insígnias plastificadas as insígnias plastificadas são confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde oliva, sendo aplicadas por meio de	ROMD	Un	2442	3,90	9.523,80

397

	<p>fecho de contato na cor verde-oliva para uniformes operacionais: Gen Ex; Gen Div; Gen Brig; Cel; Ten Cel; Maj; Cap; 1º Ten; 2º Ten; Asp; Sub Ten; 1ºSgt; 2º Sgt; 3º Sgt; Cb; Sd.</p>					
9	<p>Plaqueta de identificação (Graduação e nome de guerra) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm por 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas;</p>	ROMD	Un	1180	14,90	17.582,00
10	<p>Distintivo da Bandeira Nacional: deve ser confeccionado em cloreto de poli vinil (PVC), apresentado o formato e as cores da bandeira do Brasil, e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva na medida de 55 mm de altura e 80mm de largura.</p>	ROMD	Un	2967	5,40	16.021,80
11	<p>Distintivos Faixas semicirculares (modelo conforme OM requisitante) O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de policloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.</p>	ROMD	Un	2681	5,00	13.405,00
12	<p>Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas confeccionado com material à base de policloreto de vinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro; compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;</p>	ROMD	Un	240	8,00	1.920,00
13	<p>Distintivo Símbolo do Exército 1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada; 2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e 3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.</p>	ROMD	Un	2784	7,00	19.488,00
14	<p>Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante) 1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação; 2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e 3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;</p>	ROMD	Un	1547	25,00	38.675,00
15	<p>Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte</p>	ROMD	Un	3292	4,90	16.130,80

398

	imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.					
17	Fivela Preta a) confeccionada em metal oxidado na cor preta; b) é constituída de uma fivela e duas presilhas; c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; d) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas; e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.	ROMD	Un	3280	7,90	25.912,00
18	Bombacha confeccionado em elástico elastano, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metálica nas extremidades,	ROMD	Un	5842	2,90	16.941,80
19	Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (modelo conforme OM requisitante) 1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação; 2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e 3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo	ROMD	Un	236	25,00	5.900,00

O Valor total da proposta é de **R\$288.837,30** (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos)

2. Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.
3. Declaramos que a validade desta proposta é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a contar da data de sua entrega.
4. Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.
5. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
6. Declaramos que o prazo de execução do serviço cotado acima é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho;
7. Declaramos que o prazo de garantia técnica dos itens cotados é de, no mínimo, 12(doze) meses contados a partir da data de execução.

DADOS DA EMPRESA:

Nome: **Raquel de Oliveira Meira Domingos (ROMD Artigos Militares)**

Endereço: **SRES Comercio Local Bloco D Loja 22 Cruzeiro Velho, CEP: 70640545 Brasília-DF**

Fl. 399

CNPJ: 14275225000165 Telefone: 6132227261 / 996849854
E-mail: romdartigosmilitares@gmail.com

Dados bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0010 Conta Corrente: 00000661-0
CNPJ da Unidade (Matriz ou Filial), que promoverá o faturamento decorrente desta
contratação: 14275225000165

Atenciosamente,

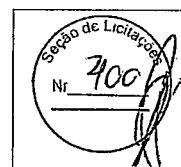
Brasília, DF, 8 de julho de 2022

RAQUEL DE OLIVEIRA MEIRA
DOMINGOS:07542078704

Assinado de forma digital por RAQUEL DE OLIVEIRA MEIRA
DOMINGOS:07542078704
Data: 2022.07.08 10:22:07 -03'00'

Raquel de Oliveira Meira Domingos
1781193-7 SSP/AM - CPF: [REDACTED]

RAQUEL DE OLIVEIRA MEIRA DOMINGOS
SRES Comercio Local Bloco D Loja 22 Cruzeiro Velho,
BRASÍLIA-DF, CEP: 70.640-545
Telefone: (61) 9 9684-9854 / (61) 3222-7261
E-mail: romdartigosmilitares@gmail.com
CNPJ: 14.275.225/0001-65 IE: 0758659200119
Site: www.romdartigosmilitares.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA
Av. Coronel Teixeira, 6123 - Manaus (AM) - CEP 69.037-000
E-mail: salc.cecma@gmail.com

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nos termos do disposto no art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lavro o encerramento do Volume Nº 02 do Processo Administrativo Nº 64203.002482/2022-52 cujo objeto é a aquisição de peças de uniformes militar, em proveito do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus.

Manaus-AM, 18 de julho de 2022.


GABRIEL SOARES DE ALCÂNTARA – 2º Ten
Chefe da Salc